



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30080001/23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS/PA

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

NATUREZA DO OBJETO: Aquisição de Bens Comuns

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06, e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DATA DA ABERTURA: 20/09/2023

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 (nove) horas - Horário de Brasília/DF

LOCAL DA ABERTURA: sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 980523 – Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA

CONTATO: e-mail: cplsalinopolis@gmail.com

DADOS DO CERTAME	
Órgão(s) Requisitante(s):	Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis – SEMUSS
Esclarecimentos:	até o dia 15/09/2023 às 09:00h
Impugnações:	até o dia 15/09/2023 às 09:00h
Valor de Referência:	R\$ 3.534.485,13 (Três Milhões e Quinhentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Treze Centavos).



PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS – PA, neste ato se fazendo representar pela **Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis – SEMUSS**, por intermédio da Pregoeira Thainá Izaura Barros de Sena, designada pela Portaria nº 002/2023-GAB/PMS de 02 de janeiro de 2023 e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** para futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS/PA”**, conforme prazos, especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O presente Pregão será realizado à distância em sessão pública, por meio de sistema promotor de comunicação pela internet, sendo conduzido pela Pregoeira, com apoio técnico e operacional da **Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI** do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (**Portal de Compras do Governo Federal**), que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, aqui denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no endereço eletrônico no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital estará disponível gratuitamente no endereço eletrônico sítio: www.gov.br/compras/pt-br, **Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET-SIASG**, no endereço eletrônico no sítio: www.salinopolis.pa.gov.br, **Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Salinópolis**, e no endereço eletrônico no sítio: www.tcm.pa.gov.br, **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA**, a partir da data da publicação.

A retirada do Edital se dará a partir da data de publicação dos avisos nos meios de comunicação oficiais.

Havendo discordância entre as especificações deste objeto no sistema **COMPRASNET-SIASG** e neste Edital, **prevalecerão as constantes neste último.**

O critério de **julgamento** será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** e a **adjudicação** será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os demais critérios de aceitabilidade definidos neste Edital e seus Anexos.

A licitação será dividida **POR ITEM**, conforme tabela constante do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

Para efeito desta Licitação, entende-se como **valor de referência/estimado pela Administração o preço máximo que a Administração está disposta a pagar** pela aquisição de cada item ora licitados.

Os produtos deverão atender às normas do **Código de Defesa do Consumidor**, deverão ser embalados, transportados e entregues em consonância com os preceitos deste Edital e seus Anexos, de forma a assegurar sua perfeita condição de uso.



1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **Registro de Preços em Ata**, para futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS/PA”**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **CONTRATANTE**.

2.2. Nas licitações realizadas por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, não é necessário a indicação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013.

2.3. Os recursos orçamentários destinados ao adimplemento das obrigações dos órgãos/entidades participantes e caronas deverão ser disponibilizados antes da assinatura do instrumento contratual correspondente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam previamente cadastradas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e no sistema eletrônico provido pela **SLTI** do Ministério da Economia, por meio do endereço eletrônico no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital;

3.1.2. O cadastramento no **SICAF** deverá ser realizado através do procedimento do registro cadastral, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o **SICAF** no **COMPASNET-SIASG**, no endereço eletrônico no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

3.1.3. Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação;

3.1.4. Em cumprimento ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela LC nº 147/2014), aplica-se, ainda, no presente certame a **exclusividade** de participação de **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's**, nas disputas **PARA TODOS OS ITENS** cujo valor seja de **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

3.2. NÃO SERÁ ADMITIDA nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

3.2.2. Que estejam em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo, nestes últimos casos (recuperação judicial ou extrajudicial), se cumpridas as demais exigências de qualificação econômico-financeira e a pessoa jurídica atenda aos requisitos mínimos estabelecidos pela legislação a que está sujeita, inclusive quanto à autorização judicial cabível;

3.2.3. Sociedade Estrangeira não autorizada a funcionar no país;

3.2.4. Declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal;

3.2.5. Que esteja cumprindo **suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com esta PREFEITURA**, na forma da legislação vigente;

3.2.6. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;



3.3. Fica vedada a participação de pessoa jurídica, através de mais de um representante, ou que sejam coligadas, controladas ou subsidiárias entre si, bem como de responsáveis técnicos em mais de uma pessoa jurídica.

3.4. Caso constatado, ainda que *a posteriori*, a existência de algum impedimento de participação relacionado acima, a licitante ficará impedida de continuar no certame, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. A licitante jurídica **está obrigada a declarar**, sua condição, ou não, de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento da licitante dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha **(intransferível)**, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/ sistema **COMPASNET-SIASG**. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no **SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **Pregão Eletrônico SRP**.

4.4. O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

4.6. Em se tratando de **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte** ou **Micro Empreendedor Individual**, esta deverá informar, por ocasião do credenciamento, que detêm tal condição, **segundo previsão do § 2º, art. 13 do Decreto nº 8.538/2015**, nos termos da **Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006**, e suas alterações, e para que essa possa **gozar dos benefícios** previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões **“Microempresa”, “Empresa de Pequeno Porte”** ou **“Micro Empreendedor Individual”** ou suas respectivas abreviações, **“ME”, “EPP” e “MEI”**, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.7. A **perda da senha ou a quebra de sigilo** deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8. A **falsidade de declaração** prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas em lei e no Edital e seus Anexos.

5. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao ato convocatório deverão ser enviados a Pregoeira **PREFERENCIALMENTE** em **FORMATO DOC**, em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico: cplsalinopolis@gmail.com, cabendo a Pregoeira decidir sobre o questionamento no **prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de esclarecimento**.



5.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **PREFERENCIALMENTE** em **FORMATO DOC, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico: cplsalinopolis@gmail.com.

5.2.1. Caberá à Pregoeira decidir sobre a **impugnação** no prazo de até **02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de impugnação**.

5.2.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame, **exceto quando**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.3. Tanto as respostas como os **pedidos de esclarecimentos e impugnações** serão divulgados no sistema **COMPASNET-SIASG**, para ciência de todos os interessados.

5.4. Para fins de regulamentação, considerar-se-á o horário comercial de **2ª a 6ª no horário de 08:00h às 17:00h** para registro de pedidos de esclarecimento e impugnação, considerando-se intempestivos os pedidos registrados após o horário comercial.

6. DO CADASTRAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS** com a descrição do objeto ofertado e preço, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessas documentações.

6.2. O licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital e seus Anexos, desde que constem no **SICAF**, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no sistema.

6.3. As **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de **regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, **exceto** se as mesmas já estiverem sido contempladas no **SICAF**.

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta, documentos de habilitação e lances.

6.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em **campo próprio do sistema eletrônico**, relativo às **declarações conforme o item 12.3.7 deste Edital**, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação, e ainda as previstas neste Edital, e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

6.7. A Proposta de Preços Cadastrada no sistema COMPASNET-SIASG deverá conter:

6.7.1. Especificação clara e detalhada do objeto (descrição detalhada, marca, modelo e versão), de acordo com os **Anexos I e II** deste Edital, sem referência às expressões **“similar”**, sendo vedadas descrições vagas, como **“de acordo com o edital”**, **“modelo xx”**, **“conforme proposta a apresentar”**, etc.

6.7.2. O preço **UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as **quantidades** constantes do **Anexo II** do presente Edital.

6.7.3. Todos os preços deverão ser **expressos em Real (R\$)**, **com 02 (duas) casas decimais**.

6.7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **substituir** ou **excluir** a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



6.7.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.7.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.

6.8. Do encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS no SISTEMA deverá conter:

6.8.1. Valores expressos, obrigatoriamente, em real;

6.8.1.1. PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, os preços deverão ser registrados com **duas casas decimais**, incluído nos mesmos todos os custos diretos e indiretos de despesas, tais como encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.8.1.2. O preço unitário do item, NÃO poderá ser superior ao constante no **Anexo II** do Edital.

6.8.1.3. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

6.8.2. Especificação, Marca, Modelo e Versão, Fabricante, Procedência e Garantia/Validade mínima de **12 (doze) meses**.

6.8.3. Os seguintes DADOS DA LICITANTE: nome do representante legal da empresa, razão social, endereço completo com CEP, telefone, endereço eletrônico (e mail), número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento;

6.8.4. Prazo de Validade da Proposta de Preços: não inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação.

6.8.5. Prazo de fornecimento do(s) produtos(s): será de **até 10 (dez) dias úteis** de acordo com a nota de empenho ou solicitação formal do órgão.

6.9. As propostas poderão conter outros dados e informações que, a critério do licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer o fornecimento do objeto.

6.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar às especificações deste Edital.

6.13. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.14. A Pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.15. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.16. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

6.17. Por ocasião do envio da proposta, a **LICITANTE** enquadrada como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI**, deverá **declarar**, em **campo próprio do sistema**, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

6.18. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.

6.19. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



6.20. Os documentos que compõem a **proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.21. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.22. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. **A partir das 09:00 (nove) horas do dia 20/10/2023 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2023**, com a abertura e julgamento das Propostas de Preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão e a responsabilidade, pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a **impessoalidade**, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pela Pregoeira.

7.4. A comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens **(via chat)**, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.5. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

7.6. Será DESCLASSIFICADA e NÃO participará da fase de lances a proposta que:

7.6.1. Não atenda as especificações mínimas exigidas no edital, ou com expressões vagas que não definam o objeto, tais como: **"conforme o edital"**, **"modelo xx"**, **"conforme proposta a ser enviada"**, etc.

7.6.2. Estejam identificadas pelos licitantes;

7.6.3. Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta Licitação e com as disponibilidades orçamentárias da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**.

7.6.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, e somente estas participarão da fase de lance.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.



8.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4.1. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema, objetivando uma melhor posição na ordem de classificação dos lances. Assim, caso o **1º (primeiro)** venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances, ou seja, **2º (segundo)** melhor lance.

8.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à **proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,3% (zero vírgula três) por cento.**

8.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.8. Será adotado para o envio de lances no **Pregão Eletrônico SRP** o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, é vedada a identificação do detentor do lance.

8.14.1. Os lances considerados inexecutáveis serão excluídos do sistema pela Pregoeira, que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for **recebido e registrado em primeiro lugar.**

8.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.16.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



8.16.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.18. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico (**via chat**), contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.20. Das Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI.

8.20.1. Após a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's**.

8.20.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **ME's, EPP's e MEI's** sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

8.20.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.20.2.1. A **ME, EPP** ou **MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.20.2.2. Não ocorrendo à contratação de **ME, EPP** ou **MEI**, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 9.4.1** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.21. Na hipótese do não uso do direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital e seus Anexos, pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

9.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta **PREFEITURA**, dos demais órgãos Federais, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.3. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital e seu Anexos, ficando passível de desclassificação a proposta acima dos valores estimados.

9.4. Apurada a proposta final classificada em **1º (primeiro)** lugar, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico (**via chat**), contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital e seu Anexos.

9.4.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, **sendo obrigatório envio de resposta pelos participantes do certame**, quando encaminhada (**via chat**), no prazo de até **05 (cinco) minutos**, qualquer pedido de informação ou solicitação feita pela pregoeira.

9.4.2. A inobservância do disposto no item anterior acarretará a recusa da proposta do licitante, **somente para as negociações com valores acima do estimado/referência**.



9.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou apresentar preço manifestamente inexequível.

9.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7. O licitante poderá solicitar à Pregoeira prazo, não superior a **03 (três) dias úteis**, para comprovar que sua proposta é exequível.

9.8. No caso da **proposta ou lance** de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.8.1. Ocorrendo a situação a que se refere o **item 10.4**, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital, e/ou envio da **Proposta Vencedora** de preços atualizada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato.

9.9. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares em formato digital à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e seu Anexos e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificada, após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de **02 (duas) horas**, o não envio poderá acarretar a inabilitação da licitante que trata o § 2º do art. 38 do Dec. nº 10.024/2019.

9.9.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido no subitem acima, a partir de solicitação fundamentada feita **via chat** pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

9.11. Encontra-se descrito no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, o local de entrega e realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.11.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital;

9.11.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e seu Anexos, a proposta do licitante será recusada.

9.12. No caso de propostas consideradas inexequíveis, será facultado ao licitante o prazo de não superior a **03 (três) dias úteis** para comprovar a exequibilidade dos preços constantes em sua proposta.

9.13. Se a proposta de preços do primeiro colocado não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



9.14. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10. DA FORMULAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA NO SISTEMA

10.1. Encerrada as etapas de lances e negociação da sessão pública, a Pregoeira convocará através do canal de comunicação eletrônica (**via chat**), o licitante que apresentar o menor preço para envio da **PROPOSTA DE PREÇOS** atualizada, e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em até **02 (DUAS) HORAS ÚTEIS EM UM ÚNICO ARQUIVO**, contadas a partir da solicitação da Pregoeira, **PREFERENCIALMENTE em (FORMATO DOC ou PDF - ZIPADO), EXCLUSIVAMENTE** através do **MÓDULO DE CONVOCAÇÃO DE ANEXOS DO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS**.

10.2. A não apresentação da proposta ajustada acima referenciada, nos prazos estabelecidos no **item 11.1** implicará na recusa da proposta do licitante.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF** através da **internet (on-line)**, nos documentos por ela abrangidos em relação à **habilitação jurídica; à regularidade fiscal e trabalhista; à qualificação econômica e financeira; e habilitação técnica**, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/2018-SLTI/MPOG.

11.1.1. Os documentos apresentados digitalmente no registro cadastral são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

11.1.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no **SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Federal nº 10.024/19.

11.1.4. Os documentos cadastrados no **SICAF NÃO** precisam ser encaminhados através do sistema **COMPRASNET-SIASG**.

11.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação **complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de **até 02 (duas) horas**, a partir da solicitação da Pregoeira exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema COMPRASNET-SIASG**, sob pena de inabilitação.

11.1.6. Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

11.1.7. Na hipótese de falha no **SICAF** ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no **item 12.1**, a Pregoeira assinalará prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária por meio eletrônico, **exclusivamente através do módulo de convocação de anexos do sistema COMPRASNET-SIASG**.

11.1.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's**, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, observado o disposto nos §1º e §2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

11.2. As **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.1. Na hipótese acima descrita, havendo alguma restrição na **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista** das **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

11.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na decadência do direito** das **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e**



Microempreendedores Individuais – MEI's vencedora à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49, incisos e §§1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, combinado com o art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme a Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2.3. A empresa que **DECLARAR** falsamente se tratar de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI ou Sociedade Cooperativa** para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

11.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará as seguintes **DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO** do licitante, observado o disposto neste Edital:

11.3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos **seguintes cadastros:**

11.3.1.1. SICAF;

11.3.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União abrange o cadastro no CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP** do **Portal da Transparência** no endereço eletrônico, sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

11.3.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário:

- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3.1.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.3.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3.2. Ressalvado o disposto no **item 12.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, no caso de os mesmos não estarem inseridos no **SICAF**.

11.3.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Cédula de identidade do sócio administrador ou representante legal da empresa;**
- b) **Cópia do Ato Constitutivo** (no caso de empresário individual) ou **Contrato Social ou Estatuto Social** consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação.
- c) No caso de **Empresário Individual**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br.
- e) No caso de **Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) No caso de **Sociedade Simples**: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que



comprove a condição de ME/EPP, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do **Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC**;

h) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), vigente na data prevista para abertura da licitação;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

c.1) Caso o licitante seja considerado **isento** dos tributos estadual ou municipal, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente do seu domicílio ou sede, ou outro equivalente, na forma da lei.

d) Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, podendo ser retirada através do endereço eletrônico no sítio: www.tst.jus.br/certidao, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante/fornecedor.

11.3.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedidas pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores à data de sua entrega.

a.1) Caso haja alguma ação judicial distribuída relativa à recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprovatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação.

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, e ainda o balanço esteja:

b.1) Assinado pelo profissional contábil e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.2) Comprobatório da boa situação financeira, **vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanço provisório**, comprovada através da aferição dos índices: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Todos os índices obtidos deverão ser maiores que 1,00 ou, Patrimônio Líquido de, no mínimo, **10% (dez por cento)** do valor a ser contratado, caso os índices forem **menores ou igual a 1,00**, aplicando as seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

b.3) Com relação ao Balanço Patrimonial deverá, ainda, a licitante observar o seguinte:

b.3.1) As empresas obrigadas ao Sistema **Público de Escrituração Digital (SPED)** devem apresentar suas demonstrações contábeis por esse sistema, acompanhadas das Notas Explicativas e do Recibo de Entrega à **Secretaria da Receita Federal**;



b.3.2) Empresas **OPTANTES** pelo regime de tributação do **Simples Nacional** devem apresentar o **Comprovante da Opção**, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, através do endereço eletrônico no site: www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;

b.3.3) Empresas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar cópia do livro diário, contendo o balanço de abertura, registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

b.3.4) As sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedades anônimas), deverão apresentar o Balanço Patrimonial em conformidade com a referida Lei, e, estando sujeitas à **Escrituração Digital Eletrônica (ECD)**, também ficarão sujeitas à apresentação das informações extraídas do **SPED Contábil**.

11.3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição;

a.1) O atestado ou declaração deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

a.2) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.

b) Alvará Sanitário atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local;

c) Registro na ANVISA, para os itens **que couber**;

d) Certificado do INMETRO, para os itens **que couber**;

e) Certificado ABNT/NBR, para os itens **que couber**.

11.3.7. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.3.8. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) Que o licitante está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) Que inexistem fatos impeditivos ao licitante para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Que o licitante não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição,

d) Que o licitante cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seu art. 42 a 49,

e) Que sua proposta foi elaborada de forma independente,

f) Que o licitante não possui vínculo com Administração Pública Municipal.

11.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até **90 (noventa) dias** antes da data da sessão pública deste Pregão.

11.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.6. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, Decreto Federal 10.024/19, Art.43, §3º.

11.7. A eventual ausência de documentos exigidos na fase de habilitação, emitidos por órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, poderá ser suprida pela Pregoeira através de consulta online.



11.8. Os documentos relacionados deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

11.9. Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um **preposto** da empresa que não seja seu **sócio administrador** ou **proprietário**, o licitante também deverá enviar instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

11.10. Os prazos para o envio dos documentos de habilitação pelo sistema **COMPRASNET-SIASG** poderão ser prorrogados a critério da Pregoeira, desde que devidamente fundamentados objetivando sempre a maior competitividade e melhores preços à Administração.

11.11. A **NÃO** apresentação dos documentos acima referenciados nos prazos estabelecidos implicará na inabilitação do licitante.

11.12. O documento de confirmação no **SICAF** será anexado à documentação de habilitação, pela Pregoeira.

11.13. Os documentos mencionados neste Capítulo deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, vigentes à época da abertura da licitação.

11.14. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.16. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.17. Os documentos relacionados à habilitação exigidos neste edital poderão ser inseridos pelo licitante no **SICAF**, conforme determinação da IN 03/2018.

12. DA CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1. **Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA(S)** do(s) item(ns), no prazo máximo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, para a verificação da compatibilidade com as especificações no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

12.1.1. **Não será aceita a proposta** da licitante que tiver **AMOSTRA rejeitada**, ou que **não enviar AMOSTRA**, ou que **não a apresentar** no prazo estabelecido.

12.2. A **AMOSTRA** deverá ser encaminhada em sua embalagem original e estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do equipamento, sua marca, número de referência, código do equipamento, modelo, **e nº do item**;

12.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como **protótipo**, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;

12.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;



12.5. Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender aos seguintes critérios citados nos **Anexos I e II**, sendo que a recusa do equipamento ofertado será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em **campo próprio do sistema**, no prazo de **20 (vinte) minutos**, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pela Pregoeira.

13.1.1. Constatada pela Pregoeira a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis**, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contrarrazões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2. A **falta** de manifestação **imediata e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pela Pregoeira, nos termos do *caput*, **importará a decadência desse direito**, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.3. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

13.4. O recurso contra decisão da Pregoeira **NÃO** terá efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

13.7. Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Superior Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.3. Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

14.4. Para a homologação da licitação, o registro de preço observará, entre outras, as seguintes condições:
14.4.1. Será incluído, na respectiva ata de formação do cadastro de reserva, o registro dos licitantes que aceitarem **cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame**. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sistema **COMPRASNET-SIASG**. Esse registro tem por objetivo a **formação de cadastro de reserva**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

14.4.2. Serão registrados na ata de registro de preços:

14.4.2.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;



14.4.2.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitos cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado e publicado o resultado, a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** convocará, por escrito, a(s) empresa(s) vencedora(s) durante a validade de sua(s) proposta(s), para, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação oficial pela(s) adjudicatária(s), comparecer(em) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no **Anexo IV**, deste Edital, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.

15.1.1. Para efeito de assinatura da Ata será admitida a legitimidade da representação da licitante vencedora demonstrada por **um dos seguintes documentos**, no seu prazo de validade e na abrangência do objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade de fé pública:

- a) Instrumento público de procuração;
- b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório; e
- c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

15.1.2. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – **CADIN**, e ao **SICAF**, para verificação da regularidade fiscal do(s) adjudicatário(s).

15.1.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará na Ata, para que o(s) vencedor(es) esteja(m) ciente(s) do(s) preço(s) que será(ão) registrado(s).

15.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato.

15.2.1. O referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir o último.

15.3. A Ata especificará o prazo, as condições e demais formalidades da aquisição.

15.3.1. Caso a(s) adjudicatária(s), regularmente notificada(s), não compareça(m), no prazo e na forma acima estipulados, decairá(ão) do direito à assinatura da Ata, estando sujeita(s) às sanções previstas neste Instrumento Convocatório, bem como no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**.

15.5. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

15.6. Na hipótese da(s) empresa(s) vencedora(s) não comparecer(em) para assinar a Ata no prazo estipulado ou, comparecendo, não apresentar(em) situação regular, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, é facultado a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** as obrigações oriundas deste registro de preços, nos mesmos prazos e condições do primeiro colocado.

15.6.1. Caso os licitantes remanescentes, uma vez convocados na ordem de classificação, não aceitem assinar a Ata nas mesmas condições que o primeiro colocado, será efetivada a devida negociação para que seja obtido preço mais vantajoso para a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**.

16. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

16.1. A **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuário, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.



16.1.1. Somente quando a primeira licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade da licitante da vez.

16.1.2. A convocação dos fornecedores, pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

16.1.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

16.2. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Entende-se por **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** o(s) órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública Municipal que participa(m) dos procedimentos iniciais do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e integra(m) a Ata de Registro de Preços.

17.2. O(s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** será(ão) responsável(is) pela(s) manifestação(ões) de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou **Termo de Referência – Anexo I** do Edital ou projeto básico, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Federais nºs 10.024/2019, 7.892/13 e nº 8.538/15, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.

17.3. Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE:

17.3.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.3.2. Manifestar, junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

17.3.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

17.3.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

17.3.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA SERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, relativas à utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

18.1.1. As aquisições por órgãos ou entidades “**caronas**” não poderão exceder a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na **Ata de Registro de Preços**, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes.

18.2. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição, ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.



18.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/13, art. 22, § 4º, alterado pelo Decreto nº 9.488/18, não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

19.3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.4. Na hipótese do subitem anterior, a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento **devidamente comprovado**, não puder cumprir o compromisso, **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igualdade de oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A empresa fornecedora terá o seu registro de preços cancelado, e por intermédio de processo administrativo específico, terá assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.1.1. O cancelamento será a PEDIDO, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço registrado se torne, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do fornecimento do objeto licitado.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2. POR INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, QUANDO:

a) A empresa fornecedora perderá qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a nota de empenho no prazo estabelecido;

e) A fornecedora incorrerá nas condutas que ensejem a rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos, de I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;



- f) Os preços registrados que se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-los.

20.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao(s) Proponente(s) a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

20.3. A defesa a que alude o **subitem 21.1** será efetuada no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo o interessado, se desejar, juntar documentos e arrolar até 03 (três) testemunhas.

20.4. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser **CANCELADA** pela Administração:

20.4.1. Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, quando caracterizado o interesse público.

21. DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

21.1. O presente Edital fará parte integrante e inseparável do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme **Anexo V**.

21.2. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta de preços para a retirada e assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente juntamente com a Nota de Empenho, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3. Na ocasião da assinatura do **CONTRATO**, a licitante vencedora deverá dispor de **“CERTIFICAÇÃO DIGITAL”**, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

21.4. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no ato da contratação ou se recusar a assinar/retirar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente com a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

21.6. As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

21.7. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** respeitando o calendário escolar, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a **60 (sessenta) meses** em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

21.8. O prazo para recebimento da Nota de Empenho **podrá ser prorrogado uma única vez**, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.9. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF ou em outros sites oficiais**.



21.10. É facultado a Pregoeira, quando o convocado não receber a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

22. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

22.2. O **CONTRATANTE**, através de funcionário ou comissão, doravante designado como **FISCAL DO CONTRATO**, poderá a qualquer tempo exigir que a licitante **CONTRATADA** forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.

22.3. Os bens fornecidos, bem como o material utilizado na sua execução, estarão sujeitos a aceitação pelo **FISCAL DO CONTRATO**, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, ou caso se constate, nos mesmos, existência de vícios ou defeitos.

22.4. O aceite do objeto será formalizado pela **FISCAL DO CONTRATO** através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, o **FORNECEDOR** será responsável pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional.

22.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.6. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22.7. A **CONTRATADA** se obriga, às suas expensas, a trocar o objeto em caso de desconformidade, de modo a adequá-los às especificações do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital e seus anexos, bem como às exigências de qualidade impostas pelas relações de consumo, em geral, na parte que vier a ser recusada.

22.8. Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do **FISCAL DO CONTRATO** para com a **CONTRATADA**, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

23. DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. A rescisão deste fornecimento se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

23.3. No procedimento que visa à rescisão do fornecimento, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.



23.4. O contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** a qualquer tempo mediante comunicação prévia com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além daquelas enumeradas no **Termo de Referência – Anexo I do Edital**:

- 24.1.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos itens, objeto desta licitação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 24.1.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 24.1.3. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 24.1.4. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;
- 24.1.5. Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 24.1.6. Rejeitar o equipamento cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- 24.1.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos itens constantes que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 24.1.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;

24.2. Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos I, IV e V** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas enumeradas no **Termo de Referência – Anexo I do Edital**:

- 25.1.1. Cumprir o objeto de acordo com as especificações contidas nos **Anexos I e II** do Edital, bem como na legislação em vigor;
- 25.1.2. Colocar à disposição da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos Anexos I e II;
- 25.1.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- 25.1.4. Atender prontamente às exigências do ÓRGÃO inerente ao objeto da Licitação;
- 25.1.5. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (fretes, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 25.1.6. A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.
- 25.1.7. Aplicam-se também as obrigações constantes nos Anexos I, IV e V deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 25.1.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 25.1.9. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Edital;
- 25.1.10. Emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF e, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009;



25.1.11. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a refazer ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito ou falha que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do equipamento, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

25.1.12. A **CONTRATADA** não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

25.1.13. O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.

25.1.14. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

25.1.15. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta aquisição, em até **25% (vinte e cinco por cento)**. Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

25.2. Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos I, IV e V** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

26. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1. O recebimento, o local e o prazo de fornecimento do(s) produto(s) deverão ocorrer de acordo com o contido no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

26.2. A critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis/PA, sem qualquer tipo de ônus adicional.

26.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

26.4. Não serão aceitos itens diferentes dos especificados neste Edital e seus Anexos, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aquele(s) equipamento(s) que houver) rompidos.

26.5. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

26.6. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **ADJUDICATÁRIA**.

26.7. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição dos itens eventualmente fora de especificação.

26.7.1. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da **ADJUDICATÁRIA** serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a repará-los ou a substituí-los (por completo) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das sanções cabíveis.



27. DO PAGAMENTO

27.1. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

27.2. O pagamento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia** do mês mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

27.3. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

27.4. Será procedida consulta **“On-Line”** junto ao **SICAF** ou em outros **sites oficiais**, antes de cada pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS** e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

27.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

27.6. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual - 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

27.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

27.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

28. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

28.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, além das previstas no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:



Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar a Ata ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
Realizar o serviço ou fornecer o bem fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do equipamento não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do equipamento não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item/grupo.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fazer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se cometa outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Município de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.



28.2. Na hipótese de a multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço contratado ou do bem adquirido, o **ÓRGÃO** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

28.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **ÓRGÃO** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

28.4. A defesa a que alude o *caput* deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

28.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e/ou indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do **ÓRGÃO** que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

28.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 30.1**.

29. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

29.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.

29.1.1. Para os propósitos deste *caput* definem-se as **seguintes práticas**:

- I. “Prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- II. “Prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- III. “Prática conluída”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- IV. “Prática coercitiva”:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- V. “Prática obstrutiva”:**
 - (i)** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
 - (ii)** Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

29.2. Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

30. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DA RESCISÃO

30.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

30.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços e do Contrato.



30.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.

30.4. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

30.5. Constituem motivos para a rescisão do instrumento contratual as estabelecidas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

30.6. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será antecedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

31. DA SUBCONTRATAÇÃO

31.1. É vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

32. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

32.1. É admissível a **fusão, cisão ou incorporação** da **CONTRATADA**, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

33. DO FORO

33.1. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro do Município de Salinópolis/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

34.1. Com vistas a assegurar um maior número de ofertas, é admitida a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter notadamente formal no curso do procedimento, desde que o proponente possa satisfazer as exigências dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

34.2. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

34.3. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**.

34.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentos relativos a esta licitação e a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

34.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

34.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



34.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

34.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

34.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das devidas disposições legislativas.

34.10. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

34.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**.

34.11.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes do horário normal, na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

34.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

35. DOS ANEXOS

35.1. Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - Especificação Técnica, Quantitativo e Valor Máximo Estimado;
- ANEXO III** - Modelo de Elaboração Independente Proposta Comercial;
- ANEXO IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO V** - Minuta do Contrato;
- ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;
- ANEXO VII** - Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- ANEXO IX** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Termos do Artigo 7º, XXXIII da Constituição;
- ANEXO X** - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO XI** - Modelo de Declaração de Não Vínculo;
- ANEXO XII** - Modelo de Autorização de Fornecimento;
- ANEXO XIII** - Modelo de Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados;
- ANEXO XIV** - Modelo de Declaração de Autorização para Investigações Complementares.

Salinópolis – PA, 05 de setembro de 2023.

THAINA IZAURA BARROS DE SENA
Pregoeira/CPL/PMS
Portaria nº 002/2023-GAB/PMS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS/PA”**, conforme os prazos, especificações e quantitativos aqui discriminados.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo desta licitação é **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS/PA”**, conforme quantitativos contidos neste Termo de Referência, objetivando a redução de custos, de armazenamento, bem como permitir um melhor controle dos equipamentos.

2.2. Os itens que compõem o objeto desta demanda enquadram-se na categoria de **BENS COMUNS** por possuir padrões de desempenho e características usualmente encontradas no mercado.

2.3. A aquisição dos itens da licitação em tela trará benefícios direto e indireto a população, e darão condições de promover a continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços voltados à população salinopolitana e da Administração Pública Municipal em geral.

2.4. Considere-se também o fato da aquisição a ser realizada, sempre visa atender as demandas dos presentes órgãos, evitando-se o estoque, o que poderia gerar a perda de garantia dos materiais estocados.

2.5. As especificações técnicas foram definidas em face das recomendações das normas vigentes, específicas para os itens em questão, a fim de garantir qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade e segurança. Os itens, assim como suas especificações técnicas, são o resultado do trabalho da equipe técnica responsável por avaliar as características necessárias e a quantidade prevista para garantir o atendimento satisfatório das necessidades das secretarias e fundos municipais

2.6. A necessidade de aquisição dos itens deve-se à obrigação do Poder Público Municipal de atender as necessidades de toda a Rede Pública Municipal de Saúde de Salinópolis, as quais atendem diariamente a população salinopolitana. Enfatizando que o papel da Secretaria Municipal de Saúde, como instituição pública de saúde, é atender o cidadão com dignidade e boa qualidade, lembrando que todos têm direito a saúde, como corolário da própria garantia do direito à vida. A Constituição Federal, em seus dispositivos, garante o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando, portanto, o cidadão nas órbitas genérica e individual.

2.7. O Município de Salinópolis, fica localizado na Região do Atlântico Caeté, com uma população estimada para 2020, de 41.304 habitantes, apresentando uma Rede de Saúde Municipal hierarquizada, composta de 16 Unidade Básica de Saúde (UBS), 03 Postos de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológica, 01 Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), 01 Laboratório de Análises Clínicas, 01 Centro de Testagem e Aconselhamento em IST/AIDS; 01 Unidade de Vigilância Sanitária e 01 Centro de Assistência Psicossocial. Diante desta rede constituída e funcionando efetivamente, além da existência de 15 (quinze) especialidades médicas, funcionando nas dependências de uma Unidade de Apoio a Saúde da Família nos finais de semana, principalmente em alguns dias da semana, conforme disponibilidade e juntamente para necessidade e importância dessa assistência de média complexidade, com vistas a garantia do atendimento integral dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Entretanto hoje, devido a demanda significativa quanto a responsabilidade pelos especialistas e por necessidade de vários dias de atendimento para que se evite uma demanda reprimida, a solução da Gestão, foi uma Clínica de Especialidades Médica e recorrer em busca de Emendas Parlamentares para aquisição de materiais permanentes (mobiliários, instrumentais cirúrgicos e equipamentos).



2.8. Os equipamentos e mobiliários solicitados também irão atender as necessidades da UBS São Vicente, ampliando assim o acesso por demanda reprimida da unidade assistida, com o intuito da garantia do atendimento integral dos usuários do SUSA.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O quantitativo indicado é meramente estimativo, não acarretando a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** qualquer obrigação quanto à **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS/PA”**, nas quantidades máximas aqui estabelecidas.

3.2. O item objeto desta deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	AMBÚ REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO ADULTO (BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO: 1600ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, RESERVATÓRIO DE 2500ML.)	UND.	10
2	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE COMPLETO (BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 500ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, RESERVATÓRIO DE 1000ML.)	UND.	10
3	AMBÚ REANIMADOR NEONATAL DE SILICONE COMPLETO (BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 500ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, RESERVATÓRIO DE 1000ML.)	UND.	5
4	APARELHO DE PA (ESTETOSCÓPIO + ESFIGMOMANÔMETRO) TAMANHO G OBESO -KIT DE APARELHO DE PRESSÃO TECIDO EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO E ESTETOSCÓPIO DUPLO,MANGUITO,PERA E VÁVULA DE ALTA DURABILIDADE, MANOMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300MMHG,BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON COM IMPERMEÁVEL COM FECHO EM VELCRO:ESTETOSCÓPIO DUPLO,BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERENCIA 35 ATÉ 51CM),01 MANOMETRO 0-300MMHG(52X98X35,5MM),1 BRAÇADEIRA(75X220MM), 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA,1 ESTETOSCÓPIO, 1 ESTOJO PARA VIAGEM,APROVADO PELO INMETRO.	UND.	30
5	APARELHO DE PA (ESTETOSCÓPIO + ESFIGMOMANÔMETRO) TAMANHO M ADULTO-KIT DE APARELHO DE PRESSÃO TECIDO EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO E ESTETOSCÓPIO DUPLO,MANGUITO,PERA E VÁVULA DE ALTA DURABILIDADE, MANOMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300MMHG,BRAÇADEIRA EM NYLON COM IMPERMEÁVEL COM FECHO EM VELCRO:ESTETOSCÓPIO DUPLO,BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERENCIA 18 ATÉ 36CM),01 MANOMETRO 0-300MMHG(52X98X35,5MM),1 BRAÇADEIRA(75X220MM), 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA,1 ESTETOSCÓPIO, 1 ESTOJO PARA VIAGEM,APROVADO PELO INMETRO.	UND.	100
6	APARELHO DE PA (ESTETOSCÓPIO + ESFIGMOMANÔMETRO) TAMANHO P INFANTIL-KIT DE APARELHO DE PRESSÃO TECIDO EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO E ESTETOSCÓPIO DUPLO,MANGUITO,PERA E VÁVULA DE ALTA DURABILIDADE, MANOMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300MMHG,BRAÇADEIRA EM NYLON COM IMPERMEÁVEL COM FECHO EM VELCRO:ESTETOSCÓPIO DUPLO,BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO INFANTIL(CIRCUNFERENCIA 10 ATÉ 18CM),01 MANOMETRO 0-300MMHG(52X98X35,5MM),1 BRAÇADEIRA(75X220MM), 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA,1 ESTETOSCÓPIO, 1 ESTOJO PARA VIAGEM,APROVADO PELO INMETRO.	UND.	30
7	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO HEM-7122 – OMRON, COM BRAÇADEIRA ADULTO E INFANTIL	UND.	150
8	APARELHO DE PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO (CANETA DE JATO AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 160 X 164 X 131MM, PESO LÍQUIDO 0,715 KG, PESO BRUTO 1,005 KG, PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA 15-72 PSI, PRESSÃO DE ENTRADA DE AR 70-80 PSI, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PEDAL DO EQUIPO, GABINETE CAIXA CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE.)	UND.	4
9	APARELHO DE RX DIGITAL (GERADOR DE ALTA TENSÃO, TRIFÁSICO,DETECTOR-DR,TUBO DE RAIOS X, SISTEMA RADIOGRÁFICO (MOVIMENTOS MANUAL OU	UND.	1



	MOTORIZADO, DISTANCIA FOCO-FILME VARIÁVEL FREIOS ELETROMAGNÉTICOS CONTROLE VERTICAL DO BRAÇO DESDE O BUCKY PARA FÁCIL POSICIONAMENTO DO PACIENTE POSICIONADOR DE BRAÇO GIRATÓRIO POTTER BUCKY OSCILANTE BANDEJA COM SISTEMA DE AUTO CENTRALIZAÇÃO DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSESTES DE 13X18CM A 35X43 EM QUALQUER DIREÇÃO, MESA RADIOGÁFICA-GRATE ANTIDIFUSORA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 103-215 LINHAS MESA DE TAMPO FIXO COM RODAS TAMPO LAMINADO OU DE FIBRA DE CARBONO)		
10	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA - COM AJUSTE DE ALTURA DOPPLER COLORIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL NO TRANSDUTOR LINEAR, RECONSTITUIÇÃO 3D, ZONA FOCAL MULTIPLA, ZOOM DE ALTA DEFINIÇÃO, EDIÇÃO DE LOOP DE MEMÓRIA, COLORIZAÇÃO DE IMAGENS, TRANSDUTOR CONVEXO, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO, TRANSDUTOR LINEAR), BRAÇO ARTICULADO-CONSOLE AJUSTÁVEL TRANSPORTE FÁCIL, INTERFACE INTUITIVA DO USUÁRIO, MONITOR DE TELA PLANA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 19 POLEGADAS, APLICAÇÃO GINECOLOGICO, OBSTETRICO, ABDOMEM TOTAL, VASCULAR, MAMA, MUSCULO ESQUELÉTICO E UROLÓGICO.)	UND.	1
11	APARELHO ELTRÔNICO LOCALIZADOR APICAL C/DISPLAY COLORIDO (TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DC 7,5 V; 5 CÉLULAS DC 1,5 V ALCALINAS, ALIMENTAÇÃO MENOR 0.135 VA, TESTE DE TENSÃO, TESTE DE CORRENTE ELÉTRICA MENOR 10 UA, DISPLAY TELA LCD, DIMENSÕES 105 X 105 X 115 MM, PESO 370G, UNIDADE PRINCIPAL 1 DE CADA, CABO PROBE 1 DE CADA, TITULARES 1 CADA, ELETRODOS CONTRÁRIO 4 CADA, CHAVE DE FENDA 1 CADA.)	UND.	1
12	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED WIRELESS SEM CABO (VOLTAGEM COMUTÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 A 240 VCA, CONSUMO 10VA, FREQUENCIA 50/60HZ, PESO LÍQUIDO 200G, COMP. DE ONDA DA LUZ 450-480NM, PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ GIRATÓRIA, EM POLIMERO PROGRAMAVEL DE 10 A 100 SEGUNDOS VIA BOTÃO DE ACIONAMENTO COM BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, BATERIA DE LÍTIO, 3,7 V-2000MAH, TEMPO DE CARREGAMENTO DE BATERIA, 5 HORAS, POTÊNCIA DE SAÍDA, 650MW/CM2, DIMENSÕES DA PEÇA DE MÃO 0,25MM X 250MM, DIMENSÕES DA FONTE, 70MM X 47MM X 39MM, AUTONOMIA DA BATERIA APROX 2 HORAS DE TRATAMENTO, QUE EQUIVALEM A 720 ACIONAMENTOS DE 10 SEGUNDOS CONSECUTIVOS.	UND.	10
13	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO G-TECH LA800 - INCLUSO ADAPTADOR FONTE DE ENERGIA BIVOLT PARA SER USADO CONECTADO NA TOMADA. NÃO POSSUI BATERIA INTERNA (FUNCIONA CONECTADO NA ENERGIA COM USO DA FONTE OU COM USO DE PILHAS)	UND.	30
14	ARCO/BAMBOLÊ DE PVC. FABRICADO DE PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA. SEGURO E DE EXTREMA QUALIDADE. CORES VARIADAS COM 75 CM DE DIÂMETRO (MÉDIO, ACIMA DE 09 ANOS). COM SELO DO INMETRO. 2CM DE DIÂMETRO.	UND.	30
15	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL 1,3 LITROS ASPIRAMAX – OMRON, PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES POSSUI COMO ELEMENTO PRINCIPAL UMA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ACOPLADA A DISPOSITIVOS MECÂNICOS	UND.	3
16	ASPIRADOR PORTÁTIL 1,3 LITROS BRANCA STANDART SEM CÂNULAS, PEDAL E TUBO DE SILICONE 5005BRST-NSR-NSR (01 BOMBA DE VÁCUO, 1 FRASCO COLETOR DE 1L EM PVC, 1 TAMPA PLÁSTICA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA, 02 METROS DE TUBO DE SILICONE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MOTOR 1/30 HP, VOLTAGEM 110 E 220 VOLTS (60 HZ), FRASCO COLETOR CAPACIDADE 1,3 LITROS, VÁCUO MÁXIMO 22 HG, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRASBORDAMENTO DO FRASCO, VAZÃO LIVRE 15LT/MIN, PESO 2,3KG.)	UND.	2
17	AUTOCLAVE 12 LITROS VERTICAL (AUTOCLAVE ODONTO, MANÔMETRO DIGITAL COM BARRAS DE LEDS, PROGRAMA ÚNICO DE ESTERELIZAÇÃO, CAPACIDADE 12 LITROS, TECLADO DE CONTROLE, CÂMARA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, QUE FACILITA A LIMPEZA, CAMARA COM 2 A 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO ESPAÇO PARA 4ª BANDEJA OPCIONAL, SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA, CONTA COM 13 SISTEMAS DE SEGURANÇA, SISTEMA COM MICROCONTROLADOR)	UND.	6
18	AUTOCLAVE 21 LITROS HORIZONTAL (DIMENSÕES DA CÂMARA (DXP) 252 X 421MM, PESO 28KG, POTÊNCIA 1000 W, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TENSÃO 127 OU 220 V, TEMPERATURA DE TRABALHO 1 KGF/CM², CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO INOX AISI 304, GABINETE AÇO 1020, PINTURA EXTERNA/INTERNA ELETROSTÁTICA, CONTROLADOR SMD MICROPROCESSADO ISOLADO, DISPOSITIVO DE	UND.	1



	SEGURANÇA 22, GUARNIÇÃO SILICONE, BANDEJA INTERNAS 02 EM ALUMÍNIO PERFURADO, SENSOR TERMOPAR, CICLO DE SECAGEM DE SÉRIE, ACESSÓRIOS: BANDEJAS, COPO MEDIDA, MANGUEIRA DE DRENAGEM, CABO DE ENERGIA, MANUAL DE INSTRUÇÃO E FORMULÁRIO DE CADASTRO.)		
19	AUTOCLAVE 30 LITROS -MODELO AUTOCLAVE/SUPER/TOP, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO,CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL,PAINEL DIGITAL LCD,TECLADO MEMBRANA PARA CONTROLE DE PARAMETROS DOS CICLOS, MENSAGENS VIRTUAIS E SONORAS, CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADOR ELETRONICO, SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA EM CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO,ATUAÇÃO DESCONTINUA DA RESISTENCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO, ENERGIA ELETRICA,UTILIZA AGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DO VAPOR, DIVERSOS SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS,PRODUTO RESISTENTE, FACIL INSTALAÇÃO,OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO,PESO-36KG,AÇO INOX,DIMENSÕES DA CÂMARA-30X42,4CM, DIMENSÕES DA AUTOCLAVE-38X44X59,5CM(ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO),POTENCIA 1400W,PRESSÃO DE TRABALHO 1KGF/CM²,TEMPERATURA PADRÃO O.M.S ATÉ 121°C,SEGURANÇA 22 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, TENSÃO/CORRENTE NOMINAL 127V/10A OU 220V/5A,CICLO DE SECAGEM DE SÉRIE, BANDEJAS DE ALUMINIO, REGISTRO DA ANVISA 10430810013.	UND.	1
20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA (BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO CAPACIDADE ATÉ 180 KG, ACOMPANHA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 1 A 2 M, FRAÇÕES DE 100G, BASE EM CHAPA, OS PÉS E O TAPETE DA BALANÇA ANTROPOMÉTRICA SÃO EM BORRACHA.)	UND.	15
21	BALANÇA DIGITAL (CAPACIDADE DE ATÉ 150KG, BALANÇA DIGITAL VIDRO ABS, CAPACIDADE 150KG, GRADUAÇÃO 0,1KG, DISPLAY LCD 4 DÍGITOS, BATERIA 3V-LI, ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA, UNIDADES KG/LD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 SEGUNDOS, AVISO DE BATERIA FRACA E AVISO DE ERRO)	UND.	20
22	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL-BALANÇA ELETRONICA PARA PESAR PESSOAS, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 1,95M, CAPACIDADE DE 200KG, DIVISÃO DE 50G, BIVOLT 110/220V, PLATAFORMA 50X40CM, TAPETE DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE, PINTURA ELETROSTATICA, PÉS REGULÁVEIS, FABRICA EM CHAPA DE FERRO ESTAMPADA.	UND.	30
23	BALANÇA MÊCANICA P/PESAR BÊBES(BALANÇA MECÂNICA P/PESAR BÊBE, CAPACIDADE 16KG, DIVISÃO 10G, CARGA MÍNIMA 200G, CORPO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CURSORES AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, MATERIAL IMUNE A OXIDAÇÃO, SISTEMAS DE RÉGUAS MENOR DE CIMA, RÉGUA LISA PARA AS MENORES DIVISÕES LATÃO POLIDO COM DUREZA E DURABILIDADE ELEVADA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, CONCHA ANATÔMICA CONSTRUÍDA ESPECIALMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO, É ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA NÃO OFERECENDO NENHUM RISCO A SAÚDE DE BEBÊ, PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO PRODUZIDO EM BORRACHA SINTÉTICA, ALÉM DE PERMITIR CORREÇÃO DE DESNÍVEIS OFERECE MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS, SEGURANÇA TRAVA IMPACTO EVITANDO SOBRECARGA MÊCANICA QUANDO A BALANÇA NÃO ESTIVER EM USO, DIMENSÕES CONCHA AÇO INOXIDÁVEL 44,5P X 29,5L X 6,5A CM.	UND.	10
24	BALANÇA DIGITAL/ELETRÔNICA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE ATÉ 30KG, DIVISÃO 10G, CARGA MÍNIMA 200G, CONCHA ANATÔMICA CONSTRUÍDA ESPECIALMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO, É ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA NÃO OFERECENDO NENHUM RISCO A SAÚDE DE BEBÊ, PÉS ANTIDERRAPANTES PRODUZIDO EM BORRACHA SINTÉTICA, ALÉM DE PERMITIR CORREÇÃO DE DESNÍVEIS OFERECE MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS.	UND.	2
25	BARRA PARALELA DESMONTÁVEL EM AÇO CARBONO COM PISO EM MADEIRA AÇO CARBONO, DIMENSÃO 251.2CM X 127CM X 104.1CM (CXLXAMIN/MÁX), PESO 32,8KG.	UND.	2
26	BEBEDOURO DE ÁGUA DE 100 LITROS AÇO INOXDÁVEL INDUSTRIAL, 3 TORNEIRAS E 1 JATO NA VOLTAGEM 110V OU 220V, ÁGUA FILTRADA GELADA DE QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL	UND.	15



	INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. IDEAL PARA AMBIENTES DE GRANDE MOVIMENTO		
27	BIOMBO C/TECIDO (BIOMBO EM AÇO, REVESTIDOS COM TECIDOS TÉCNICOS ESPECIAIS PARA ÁREA HOSPITALAR QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, ANTI-FUNGO E NÃO PROPAGA CHAMAS, ARMAÇÃO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LEVE E SEGURO, ESTRUTURA EM AÇO COM TUBO DE 5/8 E PINTURA ELETROSTÁTICA, OPÇÕES COM PONTEIRA OU RODÍZIO EM PLÁSTICO LISO OU DECORATIVO, MEDIDAS, 1,78 METROS DE ALTURA X 0,60 METROS DE LARGURA PARA CADA PARTE, TRIPLO.)	UND.	20
28	BOLA PARA EXERCÍCIOS PILATES SUPORTA ATÉ 150KG GT351 - MATERIAL: POLIPROPILENO; SISTEMA: ANTI-ESTOURO SUPORTA: ATÉ 150KG POSSUI GOMOS QUE FORNECEM UMA TRAÇÃO EXCELENTE CONTRIBUI COM: AUMENTO DA FORÇA FÍSICA; RESISTÊNCIA; AGILIDADE; PERDA DE PESO; POSTURA; EQUILÍBRIO; A LONGAMENTOCORES VARIADAS.	UND.	20
29	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS E PARENTERAIS, POSSUIR BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS (MÍNIMO DE 40 DROGAS) COM BATERIA (TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÃO, PAINEL DE LEDS PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO, LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO, VOLUME DE INFUSÃO 1ML A 9999ML TAXA DE INFUSÃO, MODO ML/H-, MODO INCREMENTO DE 1GOTA/MIN, TAXAS DE BOLUS/PURGAR 100 A 1200 ML/H, BATERIA RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 04 DE FUNCIONAMENTO SEM NECESSIDADE DE RECARGA, ALIMENTAÇÃO Bivolt AUTOMÁTICO, 1 CABO DE FORÇA, 1 BATERIA INTERNA, 1 SENSOR DE GOTAS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND.	2
30	BOMBA DE VÁCUO CICLONE - DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA; ASPIRA E DRENA TODOS OS RESIDUAIS DO MEIO BUCAL DIRETAMENTE PARA O ESGOTO, SEM CONTATO FÍSICO; AUMENTA A BIOSSEGURANÇA DO CONSULTÓRIO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO, NÃO DEIXANDO O EQUIPAMENTO QUEIMAR; PROJETADO COM MATERIAIS RESISTENTES À CORROSÃO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES; PERMITE A REGULAGEM DA POTÊNCIA DA SUÇÃO CONFORME NECESSIDADE (KIT SUCTOR BV); SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO; NÃO PERMITE A FUGA D'ÁGUA E RESISTENTE AO USO INTENSIVO; BAIXA EMISSÃO DE RUÍDOS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSUMO DE ÁGUA: 0,4 L/MIN; PRESSÃO DE ÁGUA 14 PSI ± 2; NÍVEIS DE VÁCUO 500 MM/HG; VAZÃO DE AR: 220 L/MIN; PESO 35 KG; DIMENSÕES ALTURA 378MM, COMPRIMENTO 375 MM, LARGURA 245 MM; CONSUMO DE ENERGIA 1650 VA ± 10%; FUSÍVEIS 10 A; NÍVEL DE VÁCUO 450 MM/HG; POTÊNCIA 1397 VA ± 10%; POTÊNCIA DO MOTOR: MODELO 1 HP: ATENDE ATÉ 4 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, MODELO ½ HP: ATENDE ATÉ 2 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VAC ± 10% 60 HZ; 240 VAC ± 10% 50/60 HZ; CORRENTE 7,5 A; SENTIDO DA ROTAÇÃO: HORÁRIO; ROTAÇÃO 3520 RPM; NÍVEL DE RUÍDO ENTRE 61 E 67 (DB(A)/1M).	UND.	2
31	BRAÇADEIRA EM AÇO ESTOFADO. APOIO DE BRAÇO PARA LABORATÓRIO (PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL)	UND.	15
32	CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL (ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO TUBULAR, BASE EM LAMINADO SINTÉTICO REFORÇADO COM TELA DE NYLON, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 160 KG, UM CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE AUTOMOTIVO DE 2 PONTAS, UM CINTO DE SEGURANÇA COM VELCRO PARA AS PERNAS, QUATRO MANETAS DE BORRACHA PARA FACILITAR O TRANSPORTE EM ESCADARIAS, SISTEMA AGIL DE ABERTURA E FECHAMENTO, SISTEMA DE DOBRA PARA ARMAZENAMENTO EM ESPAÇOS LIMITADOS.	UND.	10
33	CADEIRA DE RODA SIMPLES	UND.	30
34	CADEIRA HOSPITALAR RECLINÁVEL P/HIDRATAÇÃO (ESTRUTURA EM TUBO REDONDO 1X150MM, ASSENTO, ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM COURVIM, MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANÇA PÉS RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES SIMULTÂNEAS, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.)	UND.	10
35	CADEIRA ODONTOLÓGICA MODELO D700(TOTALMENTE AUTOMÁTICA, MOVIMENTOS PT/VZ POSIÇÃO DE TRABALHO/ VOLTA A ZERO AUTOMÁTICO, ASSENTO COM ENCOSTO SUBIDA E DESCIDA, ASSENTO COM ALTURA MÍNIMA DE	UND.	6



	43CM E MÁXIMA 73CM, BRAÇOS DIREITO E ESQUERDO, ACENDIMENTO DO REFLETOR NO PEDAL DE COMANDO, TRANSFORMADOR DE 12 V PARA O REFLETOR, RELÉ DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, EQUIPO ACOPLADO COM BRAÇO CURVO FIXADO NA PARTE INFERIOR DA CADEIRA, ALMA ESTRUTURAL EM AÇO, CORPO E CAPAS ABS, BANDEJA EM AÇO INOX, COMP MÁXIMO 187 X LARG MÁXIMA 95 X ALT MÁX 190 CM, PESO LÍQUIDO 111 KG, VOLTAGEM 110/220/240 V.)		
36	CADEIRA P/COLETA DE EXAMES, ESTOFADA, COM BRAÇADEIRA	UND.	6
37	CAMA FAWLER (MODELO STD, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO DE AÇO REDONDO, 1 1/4 X 1,2MM, DE ESPESSURA, PALITOS EM TUBOS REDONDOS DE 5/8 X 1,0MM DE ESPESSURA, ESTRADO EM CHAPA DE AÇO Nº20, COM REFORÇO DE FERRO CHATO 3/4 X 3/16, LATERAIS COM TUBOS REGULARES DE 50MM X 20MM X 0,9, ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE 2 MANIVELAS, PINTADA EM EPOXI, PÉS COM RODÍZIO SENDO DOIS FREIOS DIAGONAIS.)	UND.	10
38	CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO (ACRILICO TRANSPARENTE, VÁLVULA DE ADMISSÃO, TRÊS TAMANHOS)	UND.	2
39	CARDIOVERSOR BIFÁSICO - PERMITE O MONITORAMENTO DOS SINAIS VITAIS DO PACIENTE E A REALIZAÇÃO DOS TRATAMENTOS DA CARDIOVERSÃO E DESFIBRILAÇÃO DE FORMA SIMPLES E SEGURA. INCLUSO: CARDIOVERSÃO E DESFIBRILAÇÃO, MONITORAÇÃO DO ECG, SOFTWARE PARA REGISTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE DROGAS, VENTILAÇÃO E INTUBAÇÃO DO PACIENTE	UND.	2
40	CARRO CURATIVO INOX C/BALDE E BACIA	UND.	10
41	CARRO DE EMERGÊNCIA-SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDIACA, 4 TOMADAS ELÉTRICAS TIPO FILTRO DE LINHA, POSSUI SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS.	UND.	2
42	CARRO MACA SIMPLES (AÇO INOXIDÁVEL COM GRADES LATERAIS SUPORTE DE SORO COM COLCHONETE)	UND.	8
43	CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA; CAPACIDADE MÁXIMA: 12 TUBOS DE ATÉ 10ML; VELOCIDADE OU ROTAÇÃO MÁXIMA: 8000 RPM FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA (RFC): 6.153 XG; OPÇÕES PARA CONTROLE DE TEMPO ATRAVÉS DO TIMER PROGRAMÁVEL: 1 A 99 MIN:59SEG, CORRIDA CONTÍNUA E TECLA PULSE PARA CICLOS DE CENTRIFUGAÇÃO CURTOS;	UND.	2
44	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO DE 5 LITROS COM SUPORTE)	UND.	10
45	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 10 LITROS C/SUPORTE.	UND.	15
46	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 50 LITROS (SEM CARGA) C/SUPORTE.	UND.	3
47	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO MEDICINAL VALVULA YOKE, VOLUME 10,5 LITROS.	UND.	10
48	CIRCUÍTO PACIENTE EM SILICONE AUTOCLAVAVEIS PARA VENTILAÇÃO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, COM 2 DRENOS, 5 TRAQUEIAS 60CM DE SILICONE, 1 Y COM FURO, 1 TUBO PROXIMAL.	UND.	2
49	COLAR CERVICAL REGULÁVEL (COLAR DE IMOBILIZAÇÃO EM ÚNICA PEÇA AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO DENTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS, SUBSTITUINDO 4 MEDIDAS PADRÃO DE COLAR CERVICAL ADULTO 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO.)	UND.	20
50	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO REVESTIDO EM NAPA TAM. PADRÃO D33	UND.	20
51	COLPOSCÓPIO BINOCULAR 5 AUMENTOS VARIÁVEIS (6X 10X 16X 25X 40X) ILUMINAÇÃO DE LED-3 RODÍZIOS, TERCEIRO OCULAR-CÂMERA DE VÍDEO PE7000 VRDC 5.	UND.	1
52	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO -DESLOCAMENTO TEÓRICO PCM I/MIN 5,2 147, PRESSÃO DE OPERAÇÃO PSI/BAR MÍNIMA 80-5,5, PSI/BAR MÁXIMA 120-8,3, BLOCO Nº DE ESTÁGIOS- 1,Nº DE PISTÕES-2, RPM -CONFIG 664-V, VOLUME DO ÓLEO -180ML, REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE, RUÍDO DB(A)-77, MOTOR POTENCIA HP-1, CONSUMO KW- 0,75, TIPO-POLOS IP 21-2, TENSÃO MONOFÁSICO 127/220V, TEMPO DE ENCHIMENTO 4 MINUTOS E 20 SEGUNDOS, VOLANTE (MM)-290, POLIA(MM)-55, CORREIA QUANTIDADE 1 TIPO A-40, DIÂMETRO DE SAÍDA 5/16", RESERVATÓRIO 50 LITROS, PESO LÍQUIDO(KG)-56, DIMENSÕES LARG.XALTU.XCOMP.(MM)-335X655X790.	UND.	20



53	COMPRESSOR DE AR (DESLOCAMENTO TEORICO 425 L/M, PRESSÃO MÁXIMA 8,6 BAR, ROTAÇÃO 1200 RPM, MOTOR ELÉTRICO 2,2 KW, FREQUENCIA 50/60 HZ, CONEXÃO DESCARGA 1/4", DIMENSÃO LARG 440MM X ALT 855 MM X COMP 860 MM, NÚMERO DE ESTAGIO 1, NUMERO DE PISTÃO 2-L, OPÇÕES DE TENSÃO 110 E 220 VOLTS, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA 125 PSI, VOLUME DO RESERVATÓRIO 130 LITROS)	UND.	2
54	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, PROJETADO PARA USAR NO TRATAMENTO DE OXIGENO TERAPIA EM PACIENTE COM DOENÇAS RESPIRATÓRIAS. COM FACILIDADE DE TRANSPORTE E PERMITE ATÉ 5L DE OXIGÊNIO. COM NEBULIZADOR INTEGRADO. O NEBULIZADOR E UMA FUNÇÃO QUE PERMITE O GERENCIAR A DOSAGEM NO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, SEM INTERROMPER O TRATAMENTO. (INCLUINDO AINDA 01 CÂNULA NASAL; 01 KIT DE NEBULIZAÇÃO; 01 CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR; 01 UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO; 01 FILTRO INSTALADO)	UND.	6
55	CONES INFANTIL SINALIZAÇÃO DE 75CM. CORES LARANJA E BRANCO	UND.	20
56	DEA-DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (3 ELETRODOS, BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES, TELA DE ECG)	UND.	4
57	DERMATOSCÓPIO (AUMENTO 10X ILUMINAÇÃO LED)	UND.	2
58	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL-GABINETE E TRANSDUTOR EM MATERIAL ABS DE ALTO IMPACTO QUE EVITA A OXIDAÇÃO AO LONGO DO TEMPO, SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTOR FACILITANDO SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO, CONTROLE DE VOLUME E TONALIDADE, AO DESLIGAR A ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO DE VOLUME E TONALIDADE FICA ARMAZENADOS NA MEMÓRIA, EQUIPAMENTO COM DISPLAY DIGITAL LCD COM CAPACIDADE DE DEMONSTRAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA	UND.	30
59	DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO- MADEIRA DE EUCALIPTO, ESPUMA E COURVIN, DIMENSÕES-1,86X1,35X0,45 METROS(CXLXA), PESO 38KG, PESO SUPORTADO ATÉ 200KG, FACILIDADE DE ACOMODAÇÃO DE PACIENTE COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, CONFORTÁVEL E SEGURO, MODELO FIXO QUE PASSA SEGURANÇA PARA O CLIENTE, FACIL HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM SIMPLES.	UND.	2
60	DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO COM TAMANHO 10X10CM PARA A ORGANIZAÇÃO E MELHOR VISUALIZAÇÃO DE INSUMOS COMO AGULHAS E OUTROS	UND.	10
61	DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO COM TAMANHO 5X5CM PARA A ORGANIZAÇÃO E MELHOR VISUALIZAÇÃO DE AMPOLAS DE MEDICAÇÃO	UND.	14
62	DOPPLER FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM LCD (DETECTOR FETAL). ESPECIFICAÇÕES: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO DE TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO.	UND.	5
63	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS DIGITAL-IMPRESSÃO EM FORMATO A4 PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE, BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO, FUNÇÃO GRADE PERMITE O USO DE PAPEL FAX, FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR, AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTANEOS, CUSTO-BENEFÍCIO E CONFIABILIDADE NUM ECG DE 12 CANAIS, INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA, IMPRESSÃO EM 1,3,6 E 12 CANAIS FORMATO A4, IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO, ECONOMIA DE IMPRESSÃO PERMITE O USO DE BOBINA E FAX, INTERFACE PARA MODEM TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX, SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR/ARQUIVAR/IMPRIMIR EM PAPEL COMUM/E-MAIL, CONTEÚDO(01 ELETROCARDIOGRAFO, 01 CABO DE FORÇA 3 PINOS, 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS, 06 ELETRODOS PRECORDIAIS, 04 ELETRODOS MEMBROS, 01 BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, 01 TUBO GEL CONDUTOR, 01 MANUAL OPERAÇÃO EM PORTUGUES, 01 SOFTWARE PARA COMPUTADOR(CD), 01 ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELETRICA 110/220V.)	UND.	1



64	ESCADA COM 2 DEGRAUS (ESCADA 2 DEGRAUS, ARMAÇÃO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO AZULADO COM PONTEIRAS PRETAS, MADEIRA DE COMPENSADO 15MM COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, DIMENSÕES COMP 40CM X LARG 38CM X ALT 38CM, EM AÇO INOXIDÁVEL)	UND.	20
65	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L-3 DEGRAUS PARA FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS-FABRICADA EM MADEIRA PADRÃO MARFIM, PARTE DE DEGRAUS EM COMPENSADO SARRAFEADO 15MM E CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA DE MARFIM, COMPRIMENTO DA RAMPA ATÉ O TOPO 2,16M, COMPRIMENTO DO DEGRAUS ATÉ O TOPO 1,36M, ALTURA DO CORRIMÃO 1,30M, LARGURA DO ESPAÇO LIVRE PARA CAMINHAR 0,78M.	UND.	2
66	ESPALEIRADO BARRADE LING SEM REGULAGEM-MADEIRA, DIMENSÕES 2,24X0,90X0,46(CXLXA),17KG, PESO SUPORTADO ATÉ 140KG.	UND.	2
67	ESTUFA DE 12 LITROS (PARA ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MÉDICO, ODONTÓGICO E LABORATORIAL ATRAVÉS DO CALOR SECO, TAMBÉM PARA PROCESSOS INDUSTRIAIS DE SECAGEM OU ENVELHECIMENTO DE MATERIAIS DEVE CONTER CIRCULAÇÃO DE AR POR CONVECÇÃO NATURAL E SUSPIRO PARA SAÍDA DE AR, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO ELETROMECÂNICO COM FAIXA DE TRABALHO DE 50°C ATÉ 250 °C COM PRECISÃO DE +/- 15°C INDICAÇÃO ATRAVÉS DE TERMÔMETRO BIMETÁLICO ANALÓGICO LOCALIZADO NO PAINEL FRONTAL, INTERNAMENTE DEVERÁ SER PINTADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, ISOLAÇÃO TERMICA ENTRE A CÂMARA INTERNA E EXTERNA EM LÃ , GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO PINTURA EM EPOXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO, PORTA ALMOFADA COM VEDAÇÃO EM SILICONE, COM PUXADOR PAINEL FRONTAL DOTADO DE CHAVE GERAL, PORTA FUSÍVEL E CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, POTÊNCIA DO AQUECIMENTO APROXIMADO 500W, BIVOLT COM SELEÇÃO PARA 110 OU 220V VOLUME NOMINAL, 12 LITROS Nº PRATELEIRAS , 2 PEÇAS REMOVÍVEL.	UND.	10
68	EXTENSOR ELÁSTICO EXERCÍCIOS GINÁSTICA MUSCULAÇÃO MULTIFUNCIONAL. NAS RESISTÊNCIAS: LEVE, MÉDIO E FORTE. ESPECIFICAÇÕES: - LEVE: 4.5KG; - MÉDIO: 9KG; - FORTE: 13.5KG; COMPRIMENTO APROXIMADO DO ELÁSTICO: 120CM.	UND.	20
69	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR 3 BULBOS COM BATERIA RECARREGÁVEL-ESPECIFICAÇÕES, TRÊS REFLETORES DE VIDRO COM FILTRO DE CALORIA(SISTEMA PROVIDO DE DISSIPAÇÃO DE CALOR PASSIVO) E ANTI REFLEXOS, INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO DE 45.000 LUX, 01 CÚPULA COM 3 BULBOS, COMPOSTO DE ESPELHO ESPECIAL ÓPTICO COM FORNECIMENTO DE LUZ DE LED, PROPORCIONANDO UM FOCO CONCENTRADO E SEM SOMBRAS, CENTRALIZAÇÃO DE FOCO REALIZADA PELA MANOPLA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTO- CLAVAVEL, PERMITINDO UMA MAIOR HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA QUANTO AO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, BASE INFERIOR COMPOSTA POR QUATRO RODÍZIO, COM TRAVAS PARA STOP DE FÁCIL APLICAÇÃO E DESAPLICAÇÃO, DISPOSTO EM FORMATO DE X, DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDO POR CAPA DE ACABAMENTO EM MATERIAL PSAL, FACILITANDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA QUANTO AO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, COMPARTIMENTO INFERIOR DESENVOLVIDO E DIMENSIONADO PARA ALOJAR OS COMPONENTES ELETRO-ELETRONICOS, ONDE SE ENCONTRAM OS CIRCUITOS ELETRONICOS E O PORTA FUSÍVEL O QUAL FOI PROJETADO PARA SER ACESSADO EXATAMENTE FACILITANDO QUANDO A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DO MESMO, TRANSFORMADOR DE ENERGIA COM CHAVE SELETORA TIPO H-H POSSIBILITANDO AO USUÁRIO DETERMINAR AO EQUIPAMENTO SER ALIMENTADO PELA VOLTAGEM 110-220V ,ALTURA DA CÚPULA-MINIMA 1,60M MÁXIMA 2,20M, NA AUSÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DA REDE ELETRICA, AUTOMATICAMENTE ENTRA O SISTEMA DE EMERGENCIA ALIMENTADO PELA BATERIA INTERNA, BATERIA RECARREGÁVEL AO CONECTAR O FOCO A REDE ELETRICA, ACOMPANHA BATERIA COM GEL HOSPITALAR.	UND.	1
70	FOCO DE LUZ CLINICO (FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLÓGICOS, COM HASTE INFERIOR PINTADA, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150CM, PINTURA EM EPOXI A 250°C DE ALTA RESISTENCIA, BASE DO PEDESTAL COM 4 RODÍZIOS ALIMENTAÇÃO ELETRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220V, LAPADA HALÓGENA 12V X 20W, COM REGISTRO ANVISA.	UND.	20
71	GLICOSÍMETRO	UND.	150



72	HALTERES - PAR DE HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHADO, DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, PARA MELHOR ADERÊNCIA DAS MÃOS DO USUÁRIO. 0,5KG	UND.	6
73	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK, AUXILIA NO TRANSPORTE DE PACIENTES POLITRAUMATIZADOS	UND.	3
74	INCUBADORA DE TRANSPORTE PARA NEONATO (MODELO TR 306, CONTROLE DE AR E PELE DO RN, UNIDADE SERVO CONTROLADA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DA CÚPULA PARA FECHAMENTO, DISPOSITIVO DE SINALIZADOR A DISTANCIA, DISPOSITIVO DE CONTAGEM DE TEMPO DIGITAL, INTEGRADO AO PAINEL, UMIDIFICADOR EXTERNO E REMOVÍVEL PARA FÁCIL ASSEPSIA, ALIMENTAÇÃO POR REVERSÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM.)	UND.	2
75	KIT CÂNULA MD OROFARÍNGEA DE GUEDEL (POLIETILENO, KIT COM 8 CÂNULAS OROFARÍNGEA DE GUEDEL DE DIMENSÕES DIFERENTES, 1 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 110MM LARANJA, 1 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 100MM VERMELHA, 1 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 90MM AMARELA, 1 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 80MM VERDE, 1 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 70MM BRANCA, 1 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 60MM PRETA, 1 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 50MM AZUL CLARA, 1 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 40MM ROSA.)	UND.	2
76	KIT LARINGOSCÓPIO LED - MD - LÂMINA RETA PEDIÁTRICO KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LÂMINA MILLER RETA PEDIÁTRICO, CONTÉM 1 CABO CONVENCIONAL TIPO AA E 3 LÂMINAS MILLER RETA TAMANHOS 00, 0, 1. PAR A PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA EM NEONATOS, ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL	UND.	2
77	KIT LARINGOSCÓPIO LED COMPLETO – MD, COM 1 CABO CONVENCIONAL TIPO AA, 6 LÂMINAS CURVAS, COM OS TAMANHOS 0, 01, 02, 03, 04, 05 E 06. PARA PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA EM ADULTOS, ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL.	UND.	2
78	KIT LARINGOSCÓPIO MD COMPLETO (CABO STANDART MÉDIO, ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS TIPO C, LÂMINA TIPO C, LÂMINA MACINTOSH CURVA, LÂMINA MACINTOSH CURVA 0 NEONATAL, LÂMINA MACINTOSH CURVA 1 INFANTIL, LÂMINA MACINTOSH CURVA 2 CRIANÇA, LÂMINA MACINTOSH CURVA 3 ADULTO MÉDIO, LÂMINA MACINTOSH CURVA 4 ADULTO GRANDE, LÂMINA MACINTOSH CURVA 5 ADULTO GRANDE)	UND.	1
79	LARINGOSCÓPIO ADULTO (COM 5 LÂMINAS DE AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA)	UND.	5
80	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDART 2,5 V, COMPLETO.	UND.	20
81	LARINGOSCÓPIO INFANTIL (COM 3 LÂMINAS DE AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA)	UND.	2
82	LEITO ESTOFADO PADIOLA PARA TRANSPORTE-CARRO PADIOLA LV 09, AÇO CARBONO, ESPUMA, DENSIDADE 26, COURVIN, CABECEIRA REGULÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, LEITO REMOVÍVEL, RODAS 127 MM GIRATÓRIA, SENDO DUAS COM FREIO, COMPRIMENTO 1,90M, LARGURA 0,55M E ALTURA 0,80M.	UND.	2
83	LEITO HOSPITALAR	UND.	10
84	LIXEIRA CIRCULAR COM SUPORTE PARA ANEXAR NA AMBULÂNCIA	UND.	2
85	MACA ARTICULADA (RODAS COM ALTURA AJUSTÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO COMPRIMENTO 1970MM COMP, RECOLHIDO 1465MM LARG, PESO 38,7KG, CAPACIDADE 200KG, RODAS 200MM, DIANTEIRAS FIXAS, TRASEIRAS AUTO-ORIENTÁVEIS, TRAVÕES, POSTERIOR, ALTURA DE CARGA DE 480 A 750MM, BARRAS LATERAIS RECLINÁVEIS, BARRAS LATERAIS RECLINÁVEIS, COMPRIMENTO 630MM, ALTURA 180MM, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEAVEL AUTO-EXTINGUÍVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE)	UND.	4
86	MACA DE MASSAGEM FIXA COM ALTURA REGULÁVEL E PRATELEIRA INFERIOR PLÉIADES SPA-FIXA, ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE SUPOSTADA 450KG, DIMENSÕES 1,90X0,85X65/90(CXLXA MIN/MAX), PESO 35KG.	UND.	4
87	MACA GINECOLÓGICA (MACA GINECOLÓGICA, ARMAÇÃO EM TUBO ESMALTADO, COM GAVETA ESMALTADA, LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM COURVIM PRETO, ACOMPANHA PAR DE PORTA COXA ESTOFADO E AÇO CROMADO E SUPORTE PARA BALDE DIMENSÕES 1.80M COMP X 0.53 X 0,80M ALTURA.	UND.	10



88	MANÔMETRO/FLUXÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA (VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KG/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,5KG/CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO.	UND.	40
89	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD ADULTO VENTURI (MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, SENDO AZUL 24%, AMARELO 28%, BRANCO 31%, VERDE 35%, VERMELHO 40%, LARANJA 50% E COPO BRANCO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO, NÃO ESTERIL.)	UND.	5
90	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD PEDIÁTRICO VENTURI (MODELO PEDIÁTRICO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, SENDO AZUL 24%, AMARELO 28%, BRANCO 31%, VERDE 35%, VERMELHO 40%, LARANJA 50% E COPO BRANCO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO, TUBO DE O2, NÃO ESTERIL.)	UND.	5
91	MESA ANTROPOMÉTRICA (PINTADA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO, LEITO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC, ACOMPANHA RÉGUA DE MADEIRA E CURSOR DE MEDIÇÃO, DIMENSÕES 0,90X0,50X0,90M.	UND.	10
92	MESA AUXILIAR INOX S/RODÍZIO 0,40 X 0,40 X 0,80 X REF:174C	UND.	5
93	MESA CLINICA (MESA CLINICA, MESA PARA EXAMES CLÍNICOS COM CABECEIRA DOBRÁVEL, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO 1, 1/4" X 1,20MM, LEITO EM COMPENSADO DE 15MM COM ESPUMA D 23 REVESTIDO DE COURVIM PRETO, CABECEIRA REGULÁVEIS, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES 1,90 X0,55 X 0,80M ALT.	UND.	15
94	MESA CLINICA ELETRICA COM TRENDELENBURG-TOTALMENTE AUTOMATIZADA (SUBIDA E DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA, SISTEMA VOLTA ZERO E POSIÇÃO DE TRABALHO, SUPORTA ATÉ 250KG, MOVIMENTOS ATRAVÉS DE MOTO-REDUTOR ISENTO DE ÓLEO, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, VOLTAGEM OPCIONAL 110 OU 220V, PEDAL DE COMANDO MÓVEL, MEDIDAS (ALTURA MÁXIMA 0,91M ALTURA MINIMA 0,69M, LARGURA 0,60M E COMPRIMENTO 1,72M).	UND.	1
95	MESA GINECOLÓGICA EM COURVIM PRETO 1,80 X 0,53 X 0,86	UND.	10
96	MESA MAYO C/BANDEJA EM INOX C/RODIZIO 195C	UND.	10
97	MESA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA BILATERAL-SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELETRICA DE 0° A 90°,FACIL HIGIENIZAÇÃO, FAVORECE O RETORNO VENOSO, FUNÇÃO GASTRO INTESTINAL E URINÁRIA, REALIZA DESCARGA DE PESO MEMBROS INFERIORES, PREVENÇÃO DE OSTEOPOROSE EM PACIENTES LESADOS MEDULARES E/OU ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, CINTAS DE SEGURANÇA, RODAS COM TRAVAS E BASE DE APOIO AOS PÉS,CONTROLE REMOTO SUBIDA E DESCIDA DA MACA,BIVOLT(AUTOMÁTICO),ESTRUTURA EM AÇO CARBONO,FAIXAS DE SEGURANÇAS, CONTROLE MANUAL,ESTOFAMENTO EM COURVIM NÁUTICO,ALIMENTAÇÃO ELETRICA,POTENCIA 150VA,FREQUENCIA 60HZ,ALTURA 0,76M,INCLINAÇÃO MÁXIMA 2,35M, LARGURA DE MACA EM PÉ 0,62M E PESO MÁXIMO 150KG.	UND.	1
98	MICROTAK TOTAL- VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO MODALIDADES: VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA, TECLADO DE MEMBRANA COM SELETOR TÁTIL SENSÍVEL GRANDE PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS, CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I:E, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO MANUAL, ALARMES DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR E INCLUINDO A REDE DE GASES, PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO, TECLA DE STAND BY, SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS, ENTRADA DE BATERIA EXTERNA DE 11,1 VDC;, VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO – 50/60 HZ BATERIA RECARREGÁVEL COM 04 HORAS DE AUTONOMIA, VOLUME CORRENTE – 0,06 ML A 1500ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA – 2 A 99 RPM, TEMPO INSPIRATÓRIO – 1,0 S; - PRESSÃO INSPIRATÓRIA LIMITE – 1 A 99CMH2O, SENSIBILIDADE POR PRESSÃO – OFF: -1 À -20CMH2O, CONCENTRAÇÃO DE O2 – 50 A 100% DE O2, ALIMENTAÇÃO: GÁS – OXIGÊNIO, PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO – 40 A 150 PSI (275 A 1035 KPA), COM SISTEMA CIRCUITOS DE TRAQUEAS ADULTO E INFANTIL	UND.	2



99	MOCHO GIRATÓRIO ESTOFADO A GÁS COM ENCOSTO, ASSENTO COM ESPUMA INJETÁVEL DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM CORANO LAVAVEL, BASE COM 5 PÉS EM NYLON INJETÁVEL COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, AJUSTE DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS, ALTURA REGULÁVEL 50 A 60CM.	UND.	5
100	MOCHO SLIM SEM ENCOSTO CROMADO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS-CROMADO E ESTOFADO DE COURVIM, DIMENSÕES 55X65CM LXP, ALTURA MÁXIMA DO PISO 52 CM E A MINIMA 42CM.	UND.	3
101	MONITOR CARDIOVERSOR-DEA – DESFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA, SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL E NAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, COM BOTÕES DEDICADOS PARA SELEÇÃO DE ENERGIA, CARGA E CHOQUE, PERMITIR CARGA DE ENERGIA EM ATÉ 4 SEGUNDOS COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA. (CONJUNTO CONFIGURÁVEL, DISFIBRILADOR BIFÁSICO E MONITOR, OXIMETRIA DE PULSO TECNOLOGIA NELLCOR, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA, INTENSIDADE DE ENERGIA MANUAL DE 1 A 250J, LIMITA-SE A 50 JOULES NO MODO PEDIÁTRICO, PÁS MULTIFUNCIONAIS ADESIVAS PEDIÁTRICAS, PÁS EXTERNAS PEDIÁTRICAS E PÁS INTRACAVITÁRIAS, MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, MODO FIXO E DEMANDA, DEA DESFRIBILADOR EXTERNO SEMI-AUTOMÁTICO.)	UND.	1
102	MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR APICAL SENSORY - SCHUSTER	UND.	4
103	NEBULIZADOR C/3 SAÍDAS C71 PLUS BIVOLT COM SUPORTE (ISENTO DE ÓLEO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SUPORTE COM RODÍZIOS, AJUSTE FLUXO DE AR COMPRIMIDO, FUNCIONAMENTO POR MEIO DE DIAFRAGMA, ALÇA PARA TRANSPORTE, MICRO FILTRO BACTERIOLÓGICO)	UND.	15
104	NEGATOSCÓPIO	UND.	30
105	O RESSUSCITADOR INFANTIL BABYPUFF - MODELO 1020 RESULTADOS EM PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO NEONATO E PEDIÁTRICO, OPERANDO COM UMA FONTE DE GÁS EXTERNA. POSSUI 02 SISTEMAS DE VÁLVULAS DE FÁCIL REGULAGEM, AS QUAIS PARAMETRIZAM E CONTROLAM TODAS AS FUNÇÕES DO RESSUSCITADOR, COM SISTEMA CIRCUITOS DE TRAQUEIA INFANTIL.	UND.	2
106	OFTALMOSCÓPIO CONVENCIONAL	UND.	10
107	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL C/REGULAGEM DE LUZ 2,5V	UND.	10
108	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO E MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA COM SENSOR DE PULSO(SUPORTE DE MONTAGEM, CARREGAR ADAPTER, CABO USB, CD MANUAL, MATERIAL EXTERNO, HARD MOLDADO DE PLÁSTICO ABS,TELA 3,5 TOUCHSCREEN RESOLUÇÃO DA TELA 320X240 SPO2 0-100%, RELAÇÃO DE PULSO 30-250 BPM, RESOLUÇÃO 1% PARA SPO2, 1 BPM PARA A RELAÇÃO DE PULSO, BATERIA BUILT-IN RECARREGÁVEL LI-POLYMER, DURAÇÃO DA BATERIA 7 HORAS COM CARGA, SISTEMAS COMPATÍVEIS WINDOWS XP/VISTA/WINDOWS 7, DIMENSÃO L 92 X W 84 X H 21 MM, CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS)	UND.	2
109	OXÍMETRO DE PULSO (MODELO PORTÁTIL 30G SEM PILHAS, RÁPIDA LEITURA-VISOR DUAL COLOR, 10 NÍVEIS DE BRILHO AJUSTÁVEL, INFORMA NÍVEL DE BATERIA FRACA NO PAINEL APRESENTA SPO, FC, CURVA LETISMOGRÁFICA E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO, DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR DEDO PAINEL APRESENTA 6 MODOS DE EXIBIÇÃO PARA INFORMAÇÕES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SPO2:03 0% A 99% TAMANHO 55X32X28MM	UND.	8
110	OXÍMETRO UT100 VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, ALARMES VISUAIS E SONOROS, CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, COM CARREGADOR INTEGRADO, APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	UND.	150
111	PEÇAS DE MÃO, KIT COM 04 ITENS (UMA CANETA DE ALTA + UMA CANETA DE BAIXA + MICROMOTOR + CONTRA ÂNGULO)	UND.	10
112	PEÇAS DE MÃO (CANETA ALTA ROTAÇÃO E MICROMOTOR)	UND.	15
113	PEÇAS DE MÃO (CANETA BAIXA ROTAÇÃO E MICROMOTOR)	UND.	15
114	PONTAS ULTRASOM-PERIO SUB E PERIO SUPRA JET SONIC	UND.	2
115	PRANCHA LONGA (CONFECCIONADA EM POLIETILENO SENDO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE, DIMENSÕES 41CM X 183 CM, SUPORTA ATÉ 180 KG, PEGADORES BEM AMPLOS)	UND.	4



116	PRANCHA SCOOP DE RESGATE TIPO COLHER (6 PRATOS)	UND.	2
117	RESPIRADOR DE TRANSPORTE ADULTO/PEDIÁTRICO(VENTILADOR REANIMADOR PULMONAR MECÂNICO COM AUTÔMATICO PNEUMÁTICO DISPENSA O USO DE REDE ELÉTRICA OU BATERIAS CICLADO A TEMPO E LIMITADO A PRESSÃO, FAIXA ETÁRIA: PEDIÁTRICOS ACIMA DE 9 KG E ADULTOS, POSSUIR SISTEMA ANTI ASFIXIA, PERMITINDO AO PACIENTE RESPIRAR ENTRE OS CICLOS RESPIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS TRAQUEIA COM 60CM DE COMPRIMENTO 22X22 MM, VÁLVULA SEM REINALAÇÃO, TUBO FLEXÍVEL DE 2,0 METROS COM ROSCA PADRÃO PARA OXIGÊNIO, ABRAÇADOR BOLSA DE NYLON, MANUAL DO USUÁRIO)	UND.	3
118	RESPIRADOR MECÂNICO PULMONAR PORTÁTIL MICROPROCESSADO PARA NEONATO (FIO2: 50-100%, RISE TIME:10-100 L/MIN, TEMPO RESPIRATÓRIO: 0.3-3 SEG, FREQUENCIA: 1-150 COM VOLUME DE CORRENTE:10-1500ML, PRESSÃO CONTROLE: 2-30CM H2O, PAUSA RESPIRATÓRIA 0.10-2 SEG, VCV ASSISTIDO/CONTROLADO, PVC ASSISTIDO/CONTROLADO, PSV/CPAP, SIMV(VCV)+PSV, VENTILAÇÃO DE RESPALDO (VCV), VENTILAÇÃO DE RESPALDO(PCV), NEONATAL FLUXO CONTÍNUO, CPAP NASAL.)	UND.	3
119	SELADORA AUTOMÁTICA/CONTÍNUA (APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL)	UND.	2
120	SONOPULSE 1MHZ-APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA-POSSUI ERA 7CM², ABRANGENDO UMA ÁREA MAIOR DE APLICAÇÃO, CONTA 21W DE POTENCIA, TRATAMENTO NÃO EVASIVO, TELA LCD, SENSOR TÉRMICO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PAINEL FRONTAL, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 KIT CABEÇOTE DE SILICONE COM NTC, 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALTANTE, 01 BOLSA LINHA SAFIRA, 01 BISNAGA DE GEL 100G, 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL.	UND.	1
121	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L (DESCARPACK)	UND.	10
122	SUPORTE HAMPER COLETOR DE ROUPA HOSPITALAR, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, TRES PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" (50MM), ACOMPANHA SACO DE TECIDO ALGODÃO CRU, ACABAMENTO EM PINTURA ÉPOXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, DIMENSÃO 530X850MM, CAPACIDADE 100L.	UND.	5
123	SUPORTE P/SORO EM FERRO	UND.	20
124	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	UND.	150
125	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/OXIGÊNIO ADULTO (1 TAMPA DE NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO, 1 TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DE PARTÍCULAS E 1 COPO TRANSLÚCIDO.)	UND.	10
126	VALVULA REGULADORA MANÔMETRO E FLUXÔMETRO 2 SAÍDAS (FABRICADAS EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM², ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 CORPO DA TOMADA DUPLA DE NYLON E NIPLES COM PINO DE IMPACTO, CONEXÕES PADRÃO.	UND.	8
127	VALVULA REGULADORA P/CILINDRO DE OXIGÊNIO C/FLUXOMÊTRO	UND.	5

3.1. A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

3.2. A(s) interessada(s) em participar desta licitação deverá cotar produto "equivalente ou de melhor qualidade" as marcas citadas no anexo deste termo (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

3.3. O que queremos dizer com a palavra **EQUIVALENTE**, na observação da lista de itens licitados:

3.3.1. Aquilo que tem o mesmo valor (em qualidade); correspondente a marca apresentada, mesmo desempenho, mesma capacidade.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada,



com base na IN nº 73/2020, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Prazo de fornecimento do(s) produto(s): será de até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho ou de acordo com a solicitação do órgão;

5.1.6. DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE QUE PRESTARÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E QUALIFICADA e que tal assistência atenda eventuais demandas, se necessário, na cidade de Salinópolis do Pará para a instalação, manutenção e atendimento em garantia ou não, do objeto ofertado, bem como, endereço atualizado de sua sede, indicando nome da(s) empresa(s), CNPJ, endereço, telefones e e-mail para contato.

5.1.7. Declaração de Sustentabilidade Ambiental dos materiais para fins de atendimento das determinações da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratações de serviços e de obras na Administração Pública.

5.1.8. Apresentar na proposta a garantia/validade dos materiais, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.9. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, materiais avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**;

5.1.10. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOS DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição;

a.1) O atestado ou declaração deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

a.2) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.

b) Alvará Sanitário atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local;

c) Registro na ANVISA, para os itens **que couber**;

d) Certificado do INMETRO, para os itens **que couber**;



e) **Certificado ABNT/NBR**, para os itens **que couber**.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. DA CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA

7.1. **Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA(S)** do(s) item(ns), no prazo máximo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, para a verificação da compatibilidade com as especificações neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;

7.2. Para tanto, os materiais serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os materiais insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.3. Se os materiais apresentarem irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os materiais se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa **CONTRATADA**. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade dos equipamentos fornecidos diferentes daqueles especificados por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo de Referência.

7.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como **data de fabricação, prazo de validade, quantidade dos materiais, sua marca, número de referência, código e modelo e nº do item**;

7.5. Os materiais colocados à disposição da administração não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.6. Será considerada aprovada a amostra que atender os requisitos citados neste Termo de Referência, sendo que a recusa do objeto será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

8.1. Os itens deverão ser entregues e instalados (se necessário) em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no **seguinte endereço**: Município de Salinópolis, Zona Urbana, **no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até **30 (trinta) dias**;

8.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

8.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

8.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;



8.5. O item deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

8.6. Todos os itens deverão ser entregues devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, manual do usuário, certificado/termo de garantia, contendo as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.7. Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos por este Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá providenciar a substituição em prazo não superior a **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da constatação da ocorrência.

8.8. O prazo de **garantia será de 12 (doze) meses**, contra **defeito de fabricação**, contados a partir da data da entrega;

8.8.1. Durante o prazo de vigência da garantia, o fornecedor deverá providenciar a imediata substituição ou conserto dos itens que apresentarem defeitos/vícios que os tornem impróprios ao uso.

8.8.2. É vedado ao fornecedor cobrar pela substituição ou conserto dos itens, durante prazo de vigência da garantia.

8.8.3. Os itens que apresentarem defeitos/vícios deverão ser substituídos ou consertados pelo fornecedor no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), sob pena de rescisão contratual, devolução dos valores pagos e aplicação das penalidades cabíveis.

8.8.4. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela **CONTRATADA**, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à **CONTRATADA** neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

8.9. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

9.2. O pagamento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia** do mês mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

9.3. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

9.4. Será procedida consulta “On-Line” junto ao **SICAF e em outros sites oficiais**, antes de cada pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS** e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos conformidade com o dispõe o artigo 73, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas neste Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento



Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

11. DO CONTRATO DE VIGÊNCIA

11.1. A aquisição dos itens previstos neste instrumento será conforme as necessidades da Administração, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, que não será superior a **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação.

11.2. Cada solicitação de entrega será sucedida de emissão da respectiva Nota de Empenho e assinatura do contrato correspondente aos itens solicitados, o qual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

11.3. As regras obrigacionais de entrega, instalação, garantia e de assistência técnica passarão a vigorar na data de assinatura do instrumento contratual correspondente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no contrato e demais obrigações assumidas no decorrer do processo;

12.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos materiais, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4. Designar comissão ou servidor para exercer o acompanhamento e recebimento dos itens, e atestar os documentos que se fizerem necessários;

12.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência a serem recebidos;

12.6. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

12.7. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

12.8. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;

12.9. Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

12.10. Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

12.11. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos materiais constantes no item que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.12. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;



12.13. Aplicam-se também as obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. O fornecedor obriga-se a fornecer os itens, obedecendo rigorosamente às condições, especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, bem como na legislação em vigor;

13.2. Indicar um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

13.3. Manter durante a vigência da ata e do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Responder por qualquer dano causado à Administração em decorrência da execução do contrato

13.5. Colocar à disposição da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.

13.6. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

13.7. Atender prontamente às exigências do **ÓRGÃO** inerente ao objeto da Licitação;

13.8. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (fretes, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

13.9. A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

13.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.11. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

13.12. Emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF e, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009;

13.13. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a refazer ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito ou falha que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio dos materiais, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

13.14. A CONTRATADA não será responsável:

- c) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- d) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Termo de Referência.

13.15. O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.

13.16. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida



contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.17. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta aquisição, em até 25% (vinte e cinco por cento). Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.18. Aplicam-se também as obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

14. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

14.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

14.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

14.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

14.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF** ou em outros **sites oficiais**;

14.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



16. DAS PENALIDADES

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida neste Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.





ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL
1	AMBÚ REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO ADULTO (BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO: 1600ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, RESERVATÓRIO DE 2500ML.)	UND.	10	R\$ 552,98	R\$ 5.529,80
2	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE COMPLETO (BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 500ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, RESERVATÓRIO DE 1000ML.)	UND.	10	R\$ 348,04	R\$ 3.480,40
3	AMBÚ REANIMADOR NEONATAL DE SILICONE COMPLETO (BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 500ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, RESERVATÓRIO DE 1000ML.)	UND.	5	R\$ 229,55	R\$ 1.147,75
4	APARELHO DE PA (ESTETOSCÓPIO + ESFIGMOMANÔMETRO) TAMANHO G OBESO -KIT DE APARELHO DE PRESSÃO TECIDO EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO E ESTETOSCÓPIO DUPLO, MANGUITO, PERA E VÁLVULA DE ALTA DURABILIDADE, MANOMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON COM IMPERMEÁVEL COM FECHO EM VELCRO: ESTETOSCÓPIO DUPLO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERENCIA 35 ATÉ 51CM), 01 MANOMETRO 0-300MMHG(52X98X35,5MM), 1 BRAÇADEIRA(75X220MM), 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA, 1 ESTETOSCÓPIO, 1 ESTOJO PARA VIAGEM, APROVADO PELO INMETRO.	UND.	30	R\$ 284,48	R\$ 8.534,40
5	APARELHO DE PA (ESTETOSCÓPIO + ESFIGMOMANÔMETRO) TAMANHO M ADULTO-KIT DE APARELHO DE PRESSÃO TECIDO EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO E ESTETOSCÓPIO DUPLO, MANGUITO, PERA E VÁLVULA DE ALTA DURABILIDADE, MANOMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON COM IMPERMEÁVEL COM FECHO EM VELCRO: ESTETOSCÓPIO DUPLO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERENCIA 18 ATÉ 36CM), 01 MANOMETRO 0-300MMHG(52X98X35,5MM), 1 BRAÇADEIRA(75X220MM), 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA, 1 ESTETOSCÓPIO, 1 ESTOJO PARA VIAGEM, APROVADO PELO INMETRO.	UND.	100	R\$ 238,72	R\$ 23.872,00
6	APARELHO DE PA (ESTETOSCÓPIO + ESFIGMOMANÔMETRO) TAMANHO P INFANTIL-KIT DE APARELHO DE PRESSÃO TECIDO EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO E ESTETOSCÓPIO DUPLO, MANGUITO, PERA E VÁLVULA DE ALTA DURABILIDADE, MANOMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON COM IMPERMEÁVEL COM FECHO EM VELCRO: ESTETOSCÓPIO DUPLO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO INFANTIL(CIRCUNFERENCIA 10 ATÉ 18CM), 01 MANOMETRO 0-300MMHG(52X98X35,5MM), 1 BRAÇADEIRA(75X220MM), 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1	UND.	30	R\$ 187,46	R\$ 5.623,80



	PERA,1 ESTETOSCÓPIO, 1 ESTOJO PARA VIAGEM,APROVADO PELO INMETRO.				
7	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO HEM-7122 – OMRON, COM BRAÇADEIRA ADULTO E INFANTIL	UND.	150	R\$ 218,55	R\$ 32.782,50
8	APARELHO DE PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO (CANETA DE JATO AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 160 X 164 X 131MM, PESO LÍQUIDO 0,715 KG, PESO BRUTO 1,005 KG, PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA 15-72 PSI, PRESSÃO DE ENTRADA DE AR 70-80 PSI, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PEDAL DO EQUIPO, GABINETE CAIXA CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE.)	UND.	4	R\$ 3.025,36	R\$ 12.101,44
9	APARELHO DE RX DIGITAL (GERADOR DE ALTA TENSÃO, TRIFÁSICO,DETECTOR-DR,TUBO DE RAIOS X, SISTEMA RADIOGRÁFICO (MOVIMENTOS MANUAL OU MOTORIZADO, DISTANCIA FOCO-FILME VARIÁVEL FREIOS ELETROMAGNÉTICOS CONTROLE VERTICAL DO BRAÇO DESDE O BUCKY PARA FÁCIL POSICIONAMENTO DO PACIENTE POSICIONADOR DE BRAÇO GIRATÓRIO POTTER BUCKY OSCILANTE BANDEJA COM SISTEMA DE AUTO CENTRALIZAÇÃO DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSESTES DE 13X18CM A 35X43 EM QUALQUER DIREÇÃO, MESA RADIOGRÁFICA-GRATE ANTIDIFUSORA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 103-215 LINHAS MESA DE TAMPO FIXO COM RODAS TAMPO LAMINADO OU DE FIBRA DE CARBONO)	UND.	1	R\$ 299.420,00	R\$ 299.420,00
10	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA - COM AJUSTE DE ALTURA DOPPLER COLORIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL NO TRANSDUTOR LINEAR, RECONSTITUIÇÃO 3D, ZONA FOCAL MULTIPLA, ZOOM DE ALTA DEFINIÇÃO, EDIÇÃO DE LOOP DE MEMÓRIA, COLORIZAÇÃO DE IMAGENS,TRANSDUTOR CONVEXO, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO, TRANSDUTOR LINEAR), BRAÇO ARTICULADO-CONSOLE AJUSTÁVEL TRANSPORTE FÁCIL,INTERFACE INTUITIVA DO USUÁRIO,MONITOR DE TELA PLANA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 19 POLEGADAS, APLICAÇÃO GINECOLOGICO,OBSTETRICO,ABDOMEM TOTAL,VASCULAR,MAMA,MUSCULO ESQUELÉTICO E UROLÓGICO.)	UND.	1	R\$ 193.476,10	R\$ 193.476,10
11	APARELHO ELTRÔNICO LOCALIZADOR APICAL C/DISPLAY COLORIDO (TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DC 7,5 V: 5 CÉLULAS DC 1,5 V ALCALINAS, ALIMENTAÇÃO MENOR 0.135 VA, TESTE DE TENSÃO, TESTE DE CORRENTE ELÉTRICA MENOR 10 UA, DISPLAY TELA LCD, DIMENSÕES 105 X 105 X 115 MM, PESO 370G, UNIDADE PRINCIPAL 1 DE CADA, CABO PROBE 1 DE CADA, TITULARES 1 CADA, ELETRODOS CONTRÁRIO 4 CADA, CHAVE DE FENDA 1 CADA.)	UND.	1	R\$ 2.312,07	R\$ 2.312,07
12	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED WIRELESS SEM CABO(VOLTAGEM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 A 240 VCA,CONSUMO 10VA,FREQUENCIA 50/60HZ,PESO LÍQUIDO 200G, COMP.DE ONDA DA LUZ 450-480NM, PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ GIRATÓRIA,EM POLIMERO PROGRAMAVEL DE 10 A 100 SEGUNDOS VIA BOTÃO DE ACIONAMENTO COM BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS,BATERIA DE LÍTIO,3,7 V-2000MAH,TEMPO DE CARREGAMENTO DE BATERIA,5 HORAS, POTÊNCIA DE SAÍDA, 650MW/CM2,DIMENSÕES DA PEÇA DE MÃO 0,25MM X 250MM,DIMENSÕES DA FONTE, 70MM X 47MM X 39MM,AUTONOMIA DA BATERIA APROX 2 HORAS DE TRATAMENTO,QUE EQUIVALEM A 720 ACIONAMENTOS DE 10 SEGUNDOS CONSECUTIVOS.	UND.	10	R\$ 1.434,32	R\$ 14.343,20



13	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO G-TECH LA800 - INCLUSO ADAPTADOR FONTE DE ENERGIA BIVOLT PARA SER USADO CONECTADO NA TOMADA. NÃO POSSUI BATERIA INTERNA (FUNCIONA CONECTADO NA ENERGIA COM USO DA FONTE OU COM USO DE PILHAS)	UND.	30	R\$ 178,17	R\$ 5.345,10
14	ARCO/BAMBOLÊ DE PVC. FABRICADO DE PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA. SEGURO E DE EXTREMA QUALIDADE. CORES VARIADAS COM 75 CM DE DIÂMETRO (MÉDIO, ACIMA DE 09 ANOS). COM SELO DO INMETRO. 2CM DE DIÂMETRO.	UND.	30	R\$ 48,60	R\$ 1.458,00
15	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL 1,3 LITROS ASPIRAMAX – OMRON, PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES POSSUI COMO ELEMENTO PRINCIPAL UMA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ACOPLADA A DISPOSITIVOS MECÂNICOS	UND.	3	R\$ 943,86	R\$ 2.831,58
16	ASPIRADOR PORTÁTIL 1,3 LITROS BRANCA STANDART SEM CÂNULAS, PEDAL E TUBO DE SILICONE 5005BRST-NSR-NSR (01 BOMBA DE VÁCUO, 1 FRASCO COLETOR DE 1L EM PVC, 1 TAMPA PLÁSTICA COM VÁVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA, 02 METROS DE TUBO DE SILICONE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MOTOR 1/30 HP, VOLTAGEM 110 E 220 VOLTS (60 HZ), FRASCO COLETOR CAPACIDADE 1,3 LITROS, VÁCUO MÁXIMO 22 HG, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRASBORDAMENTO DO FRASCO, VAZÃO LIVRE 15LT/MIN, PESO 2,3KG.)	UND.	2	R\$ 796,20	R\$ 1.592,40
17	AUTOCLAVE 12 LITROS VERTICAL (AUTOCLAVE ODONTO, MANÔMETRO DIGITAL COM BARRAS DE LEDS, PROGRAMA ÚNICO DE ESTERELIZAÇÃO, CAPACIDADE 12 LITROS, TECLADO DE CONTROLE, CÂMARA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, QUE FACILITA A LIMPEZA, CAMARA COM 2 A 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO ESPAÇO PARA 4ª BANDEJA OPCIONAL, SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA, CONTA COM 13 SISTEMAS DE SEGURANÇA, SISTEMA COM MICROCONTROLADOR)	UND.	6	R\$ 5.295,85	R\$ 31.775,10
18	AUTOCLAVE 21 LITROS HORIZONTAL(DIMENSÕES DA CÂMARA (DXP) 252 X 421MM, PESO 28KG, POTÊNCIA 1000 W, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TENSÃO 127 OU 220 V, TEMPERATURA DE TRABALHO 1 KGF/CM², CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO INOX AISI 304, GABINETE AÇO 1020, PINTURA EXTERNA/INTERNA ELETROSTÁTICA, CONTROLADOR SMD MICROPROCESSADO ISOLADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22, GUARNIÇÃO SILICONE, BANDEJA INTERNAS 02 EM ALUMÍNIO PERFURADO, SENSOR TERMOPAR, CICLO DE SECAGEM DE SÉRIE, ACESSÓRIOS: BANDEJAS, COPO MEDIDA, MANGUEIRA DE DRENAGEM, CABO DE ENERGIA, MANUAL DE INSTRUÇÃO E FORMULÁRIO DE CADASTRO.)	UND.	1	R\$ 6.698,52	R\$ 6.698,52
19	AUTOCLAVE 30 LITROS -MODELO AUTOCLAVE/SUPER/TOP, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO, CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DIGITAL LCD, TECLADO MEMBRANA PARA CONTROLE DE PARAMETROS DOS CICLOS, MENSAGENS VIRTUAIS E SONORAS, CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA EM CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO, ATUAÇÃO DESCONTINUA	UND.	1	R\$ 6.173,46	R\$ 6.173,46



	DA RESISTENCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO, ENERGIA ELETRICA, UTILIZA AGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DO VAPOR, DIVERSOS SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, PRODUTO RESISTENTE, FACIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PESO- 36KG, AÇO INOX, DIMENSÕES DA CÂMARA-30X42,4CM, DIMENSÕES DA AUTOCLAVE- 38X44X59,5CM(ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO), POTENCIA 1400W, PRESSÃO DE TRABALHO 1KGF/CM², TEMPERATURA PADRÃO O.M.S ATÉ 121°C, SEGURANÇA 22 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, TENSÃO/CORRENTE NOMINAL 127V/10A OU 220V/5A, CICLO DE SECAGEM DE SÉRIE, BANDEJAS DE ALUMINIO, REGISTRO DA ANVISA 10430810013.				
20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA (BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO CAPACIDADE ATÉ 180 KG, ACOMPANHA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 1 A 2 M, FRAÇÕES DE 100G, BASE EM CHAPA, OS PÉS E O TAPETE DA BALANÇA ANTROPOMÉTRICA SÃO EM BORRACHA.)	UND.	15	R\$ 1.801,61	R\$ 27.024,15
21	BALANÇA DIGITAL (CAPACIDADE DE ATÉ 150KG, BALANÇA DIGITAL VIDRO ABS, CAPACIDADE 150KG, GRADUAÇÃO 0,1KG, DISPLAY LCD 4 DÍGITOS, BATERIA 3V-LI, ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA, UNIDADES KG/LD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 SEGUNDOS, AVISO DE BATERIA FRACA E AVISO DE ERRO)	UND.	20	R\$ 1.450,08	R\$ 29.001,60
22	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL-BALANÇA ELETRONICA PARA PESAR PESSOAS, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 1,95M, CAPACIDADE DE 200KG, DIVISÃO DE 50G, BIVOLT 110/220V, PLATAFORMA 50X40CM, TAPETE DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE, PINTURA ELETROSTATICA, PÉS REGULÁVEIS, FABRICA EM CHAPA DE FERRO ESTAMPADA.	UND.	30	R\$ 1.630,21	R\$ 48.906,30
23	BALANÇA MÊCANICA P/PESAR BÊBES(BALANÇA MECÂNICA P/PESAR BÊBE, CAPACIDADE 16KG, DIVISÃO 10G, CARGA MÍNIMA 200G, CORPO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CURSORES AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, MATERIAL IMUNE A OXIDAÇÃO, SISTEMAS DE RÉGUAS MENOR DE CIMA, RÉGUA LISA PARA AS MENORES DIVISÕES LATÃO POLIDO COM DUREZA E DURABILIDADE ELEVADA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, CONCHA ANATÔMICA CONSTRUÍDA ESPECIALMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO, É ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA NÃO OFERECENDO NENHUM RISCO A SAÚDE DE BEBÊ, PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO PRODUZIDO EM BORRACHA SINTÉTICA, ALÉM DE PERMITIR CORREÇÃO DE DESNÍVEIS OFERECE MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS, SEGURANÇA TRAVA IMPACTO EVITANDO SOBRECARGA MÊCANICA QUANDO A BALANÇA NÃO ESTIVER EM USO, DIMENSÕES CONCHA AÇO INOXIDÁVEL 44,5P X 29,5L X 6,5A CM.	UND.	10	R\$ 1.737,25	R\$ 17.372,50
24	BALANÇA DIGITAL/ELETRÔNICA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE ATÉ 30KG, DIVISÃO 10G, CARGA MÍNIMA 200G, CONCHA ANATÔMICA CONSTRUÍDA ESPECIALMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO, É ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA NÃO OFERECENDO NENHUM RISCO A SAÚDE DE BEBÊ, PÉS ANTIDERRAPANTES	UND.	2	R\$ 2.129,33	R\$ 4.258,66



	PRODUZIDO EM BORRACHA SINTÉTICA, ALÉM DE PERMITIR CORREÇÃO DE DESNÍVEIS OFERECE MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS.				
25	BARRA PARALELA DESMONTÁVEL EM AÇO CARBONO COM PISO EM MADEIRA AÇO CARBONO, DIMENSÃO 251.2CM X 127CM X 104.1CM (CXLXAMIN/MÁX), PESO 32,8KG.	UND.	2	R\$ 1.863,06	R\$ 3.726,12
26	BEBEDOURO DE ÁGUA DE 100 LITROS AÇO INOXDÁVEL INDUSTRIAL, 3 TORNEIRAS E 1 JATO NA VOLTAGEM 110V OU 220V, ÁGUA FILTRADA GELADA DE QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. IDEAL PARA AMBIENTES DE GRANDE MOVIMENTO	UND.	15	R\$ 4.316,31	R\$ 64.744,65
27	BIOMBO C/TECIDO (BIOMBO EM AÇO, REVESTIDOS COM TECIDOS TÉCNICOS ESPECIAIS PARA ÁREA HOSPITALAR QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, ANTI-FUNGO E NÃO PROPAGA CHAMAS, ARMAÇÃO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LEVE E SEGURO, ESTRUTURA EM AÇO COM TUBO DE 5/8 E PINTURA ELETROSTÁTICA, OPÇÕES COM PONTEIRA OU RODÍZIO EM PLÁSTICO LISO OU DECORATIVO, MEDIDAS, 1,78 METROS DE ALTURA X 0,60 METROS DE LARGURA PARA CADA PARTE, TRIPLO.)	UND.	20	R\$ 1.764,02	R\$ 35.280,40
28	BOLA PARA EXERCÍCIOS PILATES SUPORTA ATÉ 150KG GT351 - MATERIAL: POLIPROPILENO; SISTEMA: ANTI-ESTOURO SUPORTA: ATÉ 150KG POSSUI GOMOS QUE FORNECEM UMA TRAÇÃO EXCELENTE CONTRIBUI COM: AUMENTO DA FORÇA FÍSICA; RESISTÊNCIA; AGILIDADE; PERDA DE PESO; POSTURA; EQUILÍBRIO; A LONGAMENTOCORES VARIADAS.	UND.	20	R\$ 224,59	R\$ 4.491,80
29	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS E PARENTERAIS, POSSUIR BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS (MÍNIMO DE 40 DROGAS) COM BATERIA (TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÃO, PAINEL DE LEDS PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO, LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO, VOLUME DE INFUSÃO 1ML A 9999ML TAXA DE INFUSÃO, MODO ML/H-, MODO INCREMENTO DE 1GOTA/MIN, TAXAS DE BOLUS/PURGAR 100 A 1200 ML/H, BATERIA RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 04 DE FUNCIONAMENTO SEM NECESSIDADE DE RECARGA, ALIMENTAÇÃO Bivolt AUTOMÁTICO, 1 CABO DE FORÇA, 1 BATERIA INTERNA, 1 SENSOR DE GOTAS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND.	2	R\$ 10.264,53	R\$ 20.529,06
30	BOMBA DE VÁCUO CICLONE - DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA; ASPIRA E DRENA TODOS OS RESÍDUOS DO MEIO BUCAL DIRETAMENTE PARA O ESGOTO, SEM CONTATO FÍSICO; AUMENTA A BIOSSEGURANÇA DO CONSULTÓRIO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO, NÃO DEIXANDO O EQUIPAMENTO QUEIMAR; PROJETADO COM MATERIAIS RESISTENTES À CORROSÃO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES; PERMITE A REGULAGEM DA POTÊNCIA DA SUÇÃO CONFORME NECESSIDADE (KIT SUCTOR BV); SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO; NÃO PERMITE A FUGA D'ÁGUA E RESISTENTE AO USO	UND.	2	R\$ 4.617,89	R\$ 9.235,78



	INTENSIVO; BAIXA EMISSÃO DE RUÍDOS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSUMO DE ÁGUA: 0,4 L/MIN; PRESSÃO DE ÁGUA 14 PSI $\pm$ 2; NÍVEIS DE VÁCUO 500 MM/HG; VAZÃO DE AR: 220 L/MIN; PESO 35 KG; DIMENSÕES ALTURA 378MM, COMPRIMENTO 375 MM, LARGURA 245 MM; CONSUMO DE ENERGIA 1650 VA $\pm$ 10%; FUSÍVEIS 10 A; NÍVEL DE VÁCUO 450 MM/HG; POTÊNCIA 1397 VA $\pm$ 10%; POTÊNCIA DO MOTOR: MODELO 1 HP: ATENDE ATÉ 4 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, MODELO ½ HP: ATENDE ATÉ 2 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VAC $\pm$ 10% 60 HZ; 240 VAC $\pm$ 10% 50/60 HZ; CORRENTE 7,5 A; SENTIDO DA ROTAÇÃO: HORÁRIO; ROTAÇÃO 3520 RPM; NÍVEL DE RUÍDO ENTRE 61 E 67 (DB(A)/1M).				
31	BRAÇADEIRA EM AÇO ESTOFADO, APOIO DE BRAÇO PARA LABORATÓRIO (PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL)	UND.	15	R\$ 301,73	R\$ 4.525,95
32	CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL (ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO TUBULAR, BASE EM LAMINADO SINTÉTICO REFORÇADO COM TELA DE NYLON, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 160 KG, UM CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE AUTOMOTIVO DE 2 PONTAS, UM CINTO DE SEGURANÇA COM VELCRO PARA AS PERNAS, QUATRO MANETAS DE BORRACHA PARA FACILITAR O TRANSPORTE EM ESCADARIAS, SISTEMA AGIL DE ABERTURA E FECHAMENTO, SISTEMA DE DOBRA PARA ARMAZENAMENTO EM ESPAÇOS LIMITADOS.	UND.	10	R\$ 1.923,06	R\$ 19.230,60
33	CADEIRA DE RODA SIMPLES	UND.	30	R\$ 1.211,29	R\$ 36.338,70
34	CADEIRA HOSPITALAR RECLINÁVEL P/HIDRATAÇÃO (ESTRUTURA EM TUBO REDONDO 1X150MM, ASSENTO, ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM COURVIM, MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANÇA PÉS RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES SIMULTÂNEAS, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ACABAMENTO EM PITURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.)	UND.	10	R\$ 1.812,38	R\$ 18.123,80
35	CADEIRA ODONTOLÓGICA MODELO D700(TOTALMENTE AUTOMÁTICA, MOVIMENTOS PT/VZ POSIÇÃO DE TRABALHO/ VOLTA A ZERO AUTOMÁTICO, ASSENTO COM ENCOSTO SUBIDA E DESCIDA, ASSENTO COM ALTURA MÍNIMA DE 43CM E MÁXIMA 73CM, BRAÇOS DIREITO E ESQUERDO, ACENDIMENTO DO REFLETOR NO PEDAL DE COMANDO, TRANSFORMADOR DE 12 V PARA O REFLETOR, RELÉ DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, EQUIPO ACOPLADO COM BRAÇO CURVO FIXADO NA PARTE INFERIOR DA CADEIRA, ALMA ESTRUTURAL EM AÇO, CORPO E CAPAS ABS, BANDEJA EM AÇO INOX, COMP MÁXIMO 187 X LARG MÁXIMA 95 X ALT MÁX 190 CM , PESO LÍQUIDO 111 KG, VOLTAGEM 110/220/240 V.)	UND.	6	R\$ 39.355,65	R\$ 236.133,90
36	CADEIRA P/COLETA DE EXAMES, ESTOFADA, COM BRAÇADEIRA	UND.	6	R\$ 705,45	R\$ 4.232,70
37	CAMA FAWLER (MODELO STD, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO DE AÇO REDONDO, 1 1/4 X 1,2MM, DE ESPESSURA, PALITOS EM TUBOS REDONDOS DE 5/8 X 1,0MM DE ESPESSURA, ESTRADO EM CHAPA DE AÇO N°20, COM REFORÇO DE FERRO CHATO 3/4 X 3/16, LATERAIS COM TUBOS REGULARES DE 50MM X 20MM X 0,9, ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE 2 MANIVELAS, PINTADA EM EPOXI, PÉS COM RODÍZIO SENDO DOIS FREIOS DIAGONAIS.)	UND.	10	R\$ 4.504,67	R\$ 45.046,70



38	CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO (ACRILICO TRANSPARENTE, VÁLVULA DE ADMISSÃO, TRÊS TAMANHOS)	UND.	2	R\$ 1.723,67	R\$ 3.447,34
39	CARDIOVERSOR BIFÁSICO - PERMITE O MONITORAMENTO DOS SINAIS VITAIS DO PACIENTE E A REALIZAÇÃO DOS TRATAMENTOS DA CARDIOVERSÃO E DESFIBRILAÇÃO DE FORMA SIMPLES E SEGURA. INCLUSO: CARDIOVERSÃO E DESFIBRILAÇÃO, MONITORAÇÃO DO ECG, SOFTWARE PARA REGISTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE DROGAS, VENTILAÇÃO E INTUBAÇÃO DO PACIENTE	UND.	2	R\$ 47.597,05	R\$ 95.194,10
40	CARRO CURATIVO INOX C/BALDE E BACIA	UND.	10	R\$ 1.510,92	R\$ 15.109,20
41	CARRO DE EMERGÊNCIA-SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFRIBILADOR, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDIACA, 4 TOMADAS ELETRICAS TIPO FILTRO DE LINHA, POSSUI SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS.	UND.	2	R\$ 6.751,58	R\$ 13.503,16
42	CARRO MACA SIMPLES (AÇO INOXIDÁVEL COM GRADES LATERAIS SUPORTE DE SORO COM COLCHONETE)	UND.	8	R\$ 3.340,48	R\$ 26.723,84
43	CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA; CAPACIDADE MÁXIMA: 12 TUBOS DE ATÉ 10ML; VELOCIDADE OU ROTAÇÃO MÁXIMA: 8000 RPM FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA (RFC): 6.153 XG; OPÇÕES PARA CONTROLE DE TEMPO ATRAVÉS DO TIMER PROGRAMÁVEL: 1 A 99 MIN:59SEG, CORRIDA CONTÍNUA E TECLA PULSE PARA CICLOS DE CENTRIFUGAÇÃO CURTOS;	UND.	2	R\$ 25.551,81	R\$ 51.103,62
44	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO DE 5 LITROS COM SUPORTE)	UND.	10	R\$ 1.419,28	R\$ 14.192,80
45	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 10 LITROS C/SUPORTE.	UND.	15	R\$ 2.704,85	R\$ 40.572,75
46	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 50 LITROS (SEM CARGA) C/SUPORTE.	UND.	3	R\$ 4.045,68	R\$ 12.137,04
47	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO MEDICINAL VALVULA YOKE, VOLUME 10,5 LITROS.	UND.	10	R\$ 2.104,47	R\$ 21.044,70
48	CIRCUÍTO PACIENTE EM SILICONE AUTOCLAVAVEIS PARA VENTILAÇÃO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, COM 2 DRENOS, 5 TRAQUEIAS 60CM DE SILICONE, 1 Y COM FURO, 1 TUBO PROXIMAL.	UND.	2	R\$ 911,33	R\$ 1.822,66
49	COLAR CERVICAL REGULÁVEL (COLAR DE IMOBILIZAÇÃO EM ÚNICA PEÇA AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO DENTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS, SUBSTITUINDO 4 MEDIDAS PADRÃO DE COLAR CERVICAL ADULTO 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO.)	UND.	20	R\$ 432,62	R\$ 8.652,40
50	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO REVESTIDO EM NAPA TAM. PADRÃO D33	UND.	20	R\$ 460,18	R\$ 9.203,60
51	COLPOSCÓPIO BINOCULAR 5 AUMENTOS VARIÁVEIS (6X 10X 16X 25X 40X) ILUMINAÇÃO DE LED-3 RODÍZIOS, TERCEIRO OCULAR-CAMERA DE VÍDEO PE7000 VRDC 5.	UND.	1	R\$ 28.824,34	R\$ 28.824,34
52	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - DESLOCAMENTO TEÓRICO PCM I/MIN 5,2 147 , PRESSÃO DE OPERAÇÃO PSI/BAR MÍNIMA 80-5,5, PSI/BAR MÁXIMA 120-8,3, BLOCO N° DE ESTÁGIOS- 1,N° DE PISTÕES-2, RPM -CONFIG 664-V, VOLUME DO ÓLEO -180ML, REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE, RUÍDO DB(A)-77, MOTOR POTENCIA HP-1, CONSUMO KW- 0,75,	UND.	20	R\$ 3.712,71	R\$ 74.254,20



	TIPO-POLOS IP 21-2, TENSÃO MONOFÁSICO 127/220V, TEMPO DE ENCHIMENTO 4 MINUTOS E 20 SEGUNDOS, VOLANTE (MM)-290, POLIA(MM)-55, CORREIA QUANTIDADE 1 TIPO A-40, DIAMETRO DE SAÍDA 5/16", RESERVATÓRIO 50 LITROS, PESO LÍQUIDO(KG)-56, DIMENSÕES LARG.XALTU.XCOMP.(MM)-335X655X790.				
53	COMPRESSOR DE AR(DESLOCAMENTO TEORICO 425 L/M, PRESSÃO MÁXIMA 8,6 BAR, ROTAÇÃO 1200 RPM, MOTOR ELÉTRICO 2,2 KW, FREQUENCIA 50/60 HZ, CONEXÃO DESCARGA 1/4", DIMENSÃO LARG 440MM X ALT 855 MM X COMP 860 MM, NÚMERO DE ESTAGIO 1, NUMERO DE PISTÃO 2-L, OPÇÕES DE TENSÃO 110 E 220 VOLTS, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA 125 PSI, VOLUME DO RESERVATÓRIO 130 LITROS)	UND.	2	R\$ 5.072,79	R\$ 10.145,58
54	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, PROJETADO PARA USAR NO TRATAMENTO DE OXIGENO TERAPIA EM PACIENTE COM DOENÇAS RESPIRATÓRIAS. COM FACILIDADE DE TRANSPORTE E PERMITE ATÉ 5L DE OXIGÊNIO. COM NEBULIZADOR INTEGRADO. O NEBULIZADOR E UMA FUNÇÃO QUE PERMITE O GERENCIAR A DOSAGEM NO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, SEM INTERROMPER O TRATAMENTO. (INCLUINDO AINDA 01 CÂNULA NASAL; 01 KIT DE NEBULIZAÇÃO; 01 CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR; 01 UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO; 01 FILTRO INSTALADO)	UND.	6	R\$ 5.155,50	R\$ 30.933,00
55	CONES INFANTIL SINALIZAÇÃO DE 75CM. CORES LARANJA E BRANCO	UND.	20	R\$ 70,73	R\$ 1.414,60
56	DEA-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (3 ELETRODOS, BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES, TELA DE ECG)	UND.	4	R\$ 9.293,88	R\$ 37.175,52
57	DERMATOSCÓPIO (AUMENTO 10X ILUMINAÇÃO LED)	UND.	2	R\$ 1.899,99	R\$ 3.799,98
58	DETECTOR FETAL DE MESA DGITAL-GABINETE E TRANSDUTOR EM MATERIAL ABS DE ALTO IMPACTO QUE EVITA A OXIDAÇÃO AO LONGO DO TEMPO, SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTOR FACILITANDO SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO,CONTROLE DE VOLUME E TONALIDADE, AO DESLIGAR A ULTIMA CONFIGURAÇÃO DE VOLUME E TONALIDADE FICA ARMAZENADOS NA MEMÓRIA,EQUIPAMENTO COM DISPLAY DIGITAL LCD COM CAPACIDADE DE DEMONSTRAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE,SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM,POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA	UND.	30	R\$ 1.615,45	R\$ 48.463,50
59	DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO-MADEIRA DE EUCALIPTO, ESPUMA E COURVIN, DIMENSÕES- 1,86X1,35X0,45 METROS(CXLXA), PESO 38KG, PESO SUPORTADO ATÉ 200KG, FACILIDADE DE ACOMODAÇÃO DE PACIENTE COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, CONFORTÁVEL E SEGURO, MODELO FIXO QUE PASSA SEGURANÇA PARA O CLIENTE, FACIL HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM SIMPLES.	UND.	2	R\$ 2.429,36	R\$ 4.858,72
60	DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO COM TAMANHO 10X10CM PARA A ORGANIZAÇÃO E MELHOR VISUALIZAÇÃO DE INSUMOS COMO AGULHAS E OUTROS	UND.	10	R\$ 41,44	R\$ 414,40



61	DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO COM TAMANHO 5X5CM PARA A ORGANIZAÇÃO E MELHOR VISUALIZAÇÃO DE AMPOLAS DE MEDICAÇÃO	UND.	14	R\$ 28,06	R\$ 392,84
62	DOPPLER FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM LCD (DETECTOR FETAL). ESPECIFICAÇÕES: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO DE TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDIACO FETAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO.	UND.	5	R\$ 745,20	R\$ 3.726,00
63	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS DIGITAL-IMPRESSÃO EM FORMATO A4 PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE,BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO, FUNÇÃO GRADE PERMITE O USO DE PAPEL FAX, FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR,AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTANEOS,CUSTO-BENEFÍCIO E CONFIABILIDADE NUM ECG DE 12 CANAIS,INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA, IMPRESSÃO EM 1,3,6 E 12 CANAIS FORMATO A4, IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO,ECONOMIA DE IMPRESSÃO PERMITE O USO DE BOBINA E FAX, INTERFACE PARA MODEM TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX,SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR/ARQUIVAR/IMPRIMIR EM PAPEL COMUM/E-MAIL, CONTEÚDO(01 ELETROCARDIOGRAFO,01 CABO DE FORÇA 3 PINOS,01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS, 06 ELETRODOS PRECORDIAIS, 04 ELETRODOS MEMBROS, 01 BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, 01 TUBO GEL CONDUTOR, 01 MANUAL OPERAÇÃO EM PORTUGUES, 01 SOFTWARE PARA COMPUTADOR(CD),01 ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELETRICA 110/220V.)	UND.	1	R\$ 15.517,70	R\$ 15.517,70
64	ESCADA COM 2 DEGRAUS (ESCADA 2 DEGRAUS, ARMAÇÃO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO AZULADO COM PONTEIRAS PRETAS, MADEIRA DE COMPENSADO 15MM COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES COMP 40CM X LARG 38CM X ALT 38CM, EM AÇO INOXIDÁVEL)	UND.	20	R\$ 363,65	R\$ 7.273,00
65	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L-3 DEGRAUS PARA FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS-FABRICADA EM MADEIRA PADRÃO MARFIM, PARTE DE DEGRAUS EM COMPENSADO SARRAFEADO 15MM E CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA DE MARFIM, COMPRIMENTO DA RAMPA ATÉ O TOPO 2,16M, COMPRIMENTO DO DEGRAUS ATÉ O TOPO 1,36M, ALTURA DO CORRIMÃO 1,30M, LARGURA DO ESPAÇO LIVRE PARA CAMINHAR 0,78M.	UND.	2	R\$ 2.694,74	R\$ 5.389,48
66	ESPALDAR BARRADE LING SEM REGULAGEM-MADEIRA, DIMENSÕES 2,24X0,90X0,46(CXLXA),17KG, PESO SUPORTADO ATÉ 140KG.	UND.	2	R\$ 1.024,91	R\$ 2.049,82
67	ESTUFA DE 12 LITROS (PARA ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MÉDICO, ODONTÓLOGICO E LABORATORIAL ATRAVÉS DO CALOR SECO, TAMBÉM PARA PROCESSOS INDUSTRIAIS DE SECAGEM OU ENVELHECIMENTO DE MATERIAIS DEVE CONTER CIRCULAÇÃO DE AR POR CONVECÇÃO	UND.	10	R\$ 3.352,14	R\$ 33.521,40



	NATURAL E SUSPIRO PARA SAÍDA DE AR, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO ELETROMECÂNICO COM FAIXA DE TRABALHO DE 50°C ATÉ 250 °C COM PRECISÃO DE +/- 15°C INDICAÇÃO ATRAVÉS DE TERMÔMETRO BIMETÁLICO ANALÓGICO LOCALIZADO NO PAINEL FRONTAL, INTERNAMENTE DEVERÁ SER PINTADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, ISOLAÇÃO TERMICA ENTRE A CÂMARA INTERNA E EXTERNA EM LÃ , GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO PINTURA EM EPOXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO, PORTA ALMOFADA COM VEDAÇÃO EM SILICONE, COM PUXADOR PAINEL FRONTAL DOTADO DE CHAVE GERAL, PORTA FUSÍVEL E CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, POTÊNCIA DO AQUECIMENTO APROXIMADO 500W, BIVOLT COM SELEÇÃO PARA 110 OU 220V VOLUME NOMINAL, 12 LITROS N° PRATELEIRAS , 2 PEÇAS REMOVÍVEL.				
68	EXTENSOR ELÁSTICO EXERCÍCIOS GINÁSTICA MUSCULAÇÃO MULTIFUNCIONAL. NAS RESISTÊNCIAS: LEVE, MÉDIO E FORTE. ESPECIFICAÇÕES: - LEVE: 4.5KG; - MÉDIO: 9KG; - FORTE: 13.5KG; COMPRIMENTO APROXIMADO DO ELÁSTICO: 120CM.	UND.	20	R\$ 107,32	R\$ 2.146,40
69	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR 3 BULBOS COM BATERIA RECARREGÁVEL-ESPECIFICAÇÕES, TRÊS REFLETORES DE VIDRO COM FILTRO DE CALOR (SISTEMA PROVIDO DE DISSIPAÇÃO DE CALOR PASSIVO) E ANTI REFLEXOS, INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO DE 45.000 LUX, 01 CÚPULA COM 3 BULBOS, COMPOSTO DE ESPELHO ESPECIAL ÓPTICO COM FORNECIMENTO DE LUZ DE LED, PROPORCIONANDO UM FOCO CONCENTRADO E SEM SOMBRAS, CENTRALIZAÇÃO DE FOCO REALIZADA PELA MANOPLA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTO- CLAVAVEL, PERMITINDO UMA MAIOR HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA QUANTO AO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, BASE INFERIOR COMPOSTA POR QUATRO RODÍZIO, COM TRAVAS PARA STOP DE FÁCIL APLICAÇÃO E DESAPLICAÇÃO, DISPOSTO EM FORMATO DE X, DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDO POR CAPA DE ACABAMENTO EM MATERIAL PSAL, FACILITANDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA QUANTO AO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, COMPARTIMENTO INFERIOR DESENVOLVIDO E DIMENSIONADO PARA ALOJAR OS COMPONENTES ELETRO-ELETRÔNICOS, ONDE SE ENCONTRAM OS CIRCUITOS ELETRÔNICOS E O PORTA FUSÍVEL O QUAL FOI PROJETADO PARA SER ACESSADO EXATAMENTE FACILITANDO QUANDO A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DO MESMO, TRANSFORMADOR DE ENERGIA COM CHAVE SELETORA TIPO H-H POSSIBILITANDO AO USUÁRIO DETERMINAR AO EQUIPAMENTO SER ALIMENTADO PELA VOLTAGEM 110-220V , ALTURA DA CÚPULA- MINIMA 1,60M MÁXIMA 2,20M, NA AUSÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA, AUTOMATICAMENTE ENTRA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA ALIMENTADO PELA BATERIA INTERNA, BATERIA RECARREGÁVEL AO CONECTAR O FOCO A REDE ELÉTRICA, ACOMPANHA BATERIA COM GEL HOSPITALAR.	UND.	1	R\$ 18.654,50	R\$ 18.654,50
70	FOCO DE LUZ CLÍNICO (FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS, COM HASTE INFERIOR PINTADA, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150CM, PINTURA EM EPOXI A 250°C DE ALTA	UND.	20	R\$ 672,26	R\$ 13.445,20



	RESISTENCIA, BASE DO PEDESTAL COM 4 RODIZIOS ALIMENTAÇÃO ELETRICA SELECIONAVEL EM 110 OU 220V, LAPADA HALÓGENA 12V X 20W, COM REGISTRO ANVISA.				
71	GLICOSÍMETRO	UND.	150	R\$ 448,31	R\$ 67.246,50
72	HALTERES - PAR DE HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHADO, DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, PARA MELHOR ADERÊNCIA DAS MÃOS DO USUÁRIO. 0,5KG	UND.	6	R\$ 62,53	R\$ 375,18
73	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK, AUXILIA NO TRANSPORTE DE PACIENTES POLITRAUMATIZADOS	UND.	3	R\$ 215,54	R\$ 646,62
74	INCUBADORA DE TRANSPORTE PARA NEONATO (MODELO TR 306, CONTROLE DE AR E PELE DO RN, UMIDADE SERVO CONTROLADA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DA CÚPULA PARA FECHAMENTO, DISPOSITIVO DE SINALIZADOR A DISTANCIA, DISPOSITIVO DE CONTAGEM DE TEMPO DIGITAL, INTEGRADO AO PAINEL, UMIDIFICADOR EXTERNO E REMOVÍVEL PARA FÁCIL ASSEPSIA, ALIMENTAÇÃO POR REVERSÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM.)	UND.	2	R\$ 59.607,04	R\$ 119.214,08
75	KIT CÂNULA MD OROFARÍNGEA DE GUEDEL (POLIETILENO, KIT COM 8 CÂNULAS OROFARÍNGEA DE GUEDEL DE DIMENSÕES DIFERENTES, 1 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 110MM LARANJA, 1 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 100MM VERMELHA, 1 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 90MM AMARELA, 1 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 80MM VERDE, 1 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 70MM BRANCA, 1 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 60MM PRETA, 1 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 50MM AZUL CLARA, 1 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 40MM ROSA.)	UND.	2	R\$ 61,37	R\$ 122,74
76	KIT LARINGOSCÓPIO LED - MD - LÂMINA RETA PEDIÁTRICO KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LÂMINA MILLER RETA PEDIÁTRICO, CONTÉM 1 CABO CONVENCIONAL TIPO AA E 3 LÂMINAS MILLER RETA TAMANHOS 00, 0, 1. PAR A PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA EM NEONATOS, ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL	UND.	2	R\$ 822,94	R\$ 1.645,88
77	KIT LARINGOSCÓPIO LED COMPLETO – MD, COM 1 CABO CONVENCIONAL TIPO AA, 6 LÂMINAS CURVAS, COM OS TAMANHOS 0, 01, 02, 03, 04, 05 E 06. PARA PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA EM ADULTOS, ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL.	UND.	2	R\$ 1.213,05	R\$ 2.426,10
78	KIT LARINGOSCÓPIO MD COMPLETO (CABO STANDART MÉDIO, ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS TIPO C, LÂMINA TIPO C, LÂMINA MACINTOSH CURVA, LÂMINA MACINTOSH CURVA 0 NEONATAL, LÂMINA MACINTOSH CURVA 1 INFANTIL, LÂMINA MACINTOSH CURVA 2 CRIANÇA, LÂMINA MACINTOSH CURVA 3 ADULTO MÉDIO, LÂMINA MACINTOSH CURVA 4 ADULTO GRANDE, LÂMINA MACINTOSH CURVA 5 ADULTO GRANDE)	UND.	1	R\$ 1.007,20	R\$ 1.007,20
79	LARINGOSCÓPIO ADULTO (COM 5 LÂMINAS DE AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA)	UND.	5	R\$ 1.733,16	R\$ 8.665,80
80	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDART 2,5 V, COMPLETO.	UND.	20	R\$ 671,33	R\$ 13.426,60
81	LARINGOSCÓPIO INFANTIL (COM 3 LÂMINAS DE AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA)	UND.	2	R\$ 725,85	R\$ 1.451,70



82	LEITO ESTOFADO PADIOLA PARA TRANSPORTE-CARRO PADIOLA LV 09, AÇO CARBONO, ESPUMA, DENSIDADE 26, COURVIN, CABECEIRA REGULÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, LEITO REMOVÍVEL, RODAS 127 MM GIRATÓRIA, SENDO DUAS COM FREIO, COMPRIMENTO 1,90M, LARGURA 0,55M E ALTURA 0,80M.	UND.	2	R\$ 2.129,05	R\$ 4.258,10
83	LEITO HOSPITALAR	UND.	10	R\$ 3.693,59	R\$ 36.935,90
84	LIXEIRA CIRCULAR COM SUPORTE PARA ANEXAR NA AMBULÂNCIA	UND.	2	R\$ 449,50	R\$ 899,00
85	MACA ARTICULADA (RODAS COM ALTURA AJUSTÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO COMPRIMENTO 1970MM COMP, RECOLHIDO 1465MM LARG, PESO 38,7KG, CAPACIDADE 200KG, RODAS 200MM, DIANTEIRAS FIXAS, TRASEIRAS AUTO-ORIENTÁVEIS, TRAVÕES, POSTERIOR, ALTURA DE CARGA DE 480 A 750MM, BARRAS LATERAIS RECLINÁVEIS, BARRAS LATERAIS RECLINÁVEIS, COMPRIMENTO 630MM, ALTURA 180MM, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL AUTO-EXTINGUÍVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE)	UND.	4	R\$ 2.170,83	R\$ 8.683,32
86	MACA DE MASSAGEM FIXA COM ALTURA REGULÁVEL E PRATELEIRA INFERIOR PLÊIADES SPA-FIXA, ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE SUPOSTADA 450KG, DIMENSÕES 1,90X0,85X65/90(CXLXA MIN/MAX), PESO 35KG.	UND.	4	R\$ 1.613,32	R\$ 6.453,28
87	MACA GINECOLÓGICA (MACA GINECOLÓGICA, ARMAÇÃO EM TUBO ESMALTADO, COM GAVETA ESMALTADA, LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM COURVIM PRETO, ACOMPANHA PAR DE PORTA COXA ESTOFADO E AÇO CROMADO E SUPORTE PARA BALDE DIMENSÕES 1.80M COMP X 0.53 X 0,80M ALTURA.	UND.	10	R\$ 3.605,58	R\$ 36.055,80
88	MANÔMETRO/FLUXÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA (VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KG/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,5KG/CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO.	UND.	40	R\$ 293,51	R\$ 11.740,40
89	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD ADULTO VENTURI (MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, SENDO AZUL 24%, AMARELO 28%, BRANCO 31%, VERDE 35%, VERMELHO 40%, LARANJA 50% E COPO BRANCO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO, NÃO ESTERIL.)	UND.	5	R\$ 21,95	R\$ 109,75
90	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD PEDIÁTRICO VENTURI (MODELO PEDIÁTRICO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, SENDO AZUL 24%, AMARELO 28%, BRANCO 31%, VERDE 35%, VERMELHO 40%, LARANJA 50% E COPO BRANCO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO, TUBO DE O2, NÃO ESTERIL.)	UND.	5	R\$ 37,64	R\$ 188,20
91	MESA ANTROPOMÉTRICA (PINTADA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO, LEITO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC, ACOMPANHA RÉGUA DE MADEIRA E CURSOR DE MEDIÇÃO, DIMENSÕES 0,90X0,50X0,90M.	UND.	10	R\$ 1.694,00	R\$ 16.940,00
92	MESA AUXILIAR INOX S/RODÍZIO 0,40 X 0,40 X 0,80 X REF:174C	UND.	5	R\$ 683,89	R\$ 3.419,45



93	MESA CLINICA (MESA CLINICA, MESA PARA EXAMES CLÍNICOS COM CABECEIRA DOBRÁVEL, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO 1, 1/4" X 1,20MM, LEITO EM COMPENSADO DE 15MM COM ESPUMA D 23 REVESTIDO DE COURVIM PRETO, CABECEIRA REGULÁVEIS, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES 1,90 X 0,55 X 0,80M ALT.	UND.	15	R\$ 2.529,00	R\$ 37.935,00
94	MESA CLINICA ELETRICA COM TRENDELENBURG-TOTALMENTE AUTOMATIZADA (SUBIDA E DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA, SISTEMA VOLTA ZERO E POSIÇÃO DE TRABALHO, SUPORTA ATÉ 250KG, MOVIMENTOS ATRAVÉS DE MOTO-REDUTOR ISENTO DE ÓLEO, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, VOLTAGEM OPCIONAL 110 OU 220V, PEDAL DE COMANDO MÓVEL, MEDIDAS (ALTURA MÁXIMA 0,91M ALTURA MINIMA 0,69M, LARGURA 0,60M E COMPRIMENTO 1,72M).	UND.	1	R\$ 18.028,45	R\$ 18.028,45
95	MESA GINECOLÓGICA EM COURVIM PRETO 1,80 X 0,53 X 0,86	UND.	10	R\$ 2.466,22	R\$ 24.662,20
96	MESA MAYO C/BANDEJA EM INOX C/RODIZIO 195C	UND.	10	R\$ 477,94	R\$ 4.779,40
97	MESA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA BILATERAL-SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELETRICA DE 0° A 90°,FACIL HIGIENIZAÇÃO, FAVORECE O RETORNO VENOSO, FUNÇÃO GASTRO INTESTINAL E URINÁRIA, REALIZA DESCARGA DE PESO MEMBROS INFERIORES, PREVENÇÃO DE OSTEOPOROSE EM PACIENTES LESADOS MEDULARES E/OU ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, CINTAS DE SEGURANÇA, RODAS COM TRAVAS E BASE DE APOIO AOS PÉS,CONTROLE REMOTO SUBIDA E DESCIDA DA MACA,BIVOLT(AUTOMÁTICO),ESTRUTURA EM AÇO CARBONO,FAIXAS DE SEGURANÇAS, CONTROLE MANUAL,ESTOFAMENTO EM COURVIM NÁUTICO,ALIMENTAÇÃO ELETRICA,POTENCIA 150VA,FREQUENCIA 60HZ,ALTURA 0,76M,INCLINAÇÃO MÁXIMA 2,35M, LARGURA DE MACA EM PÉ 0,62M E PESO MÁXIMO 150KG.	UND.	1	R\$ 9.370,48	R\$ 9.370,48
98	MICROTAK TOTAL- VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO MODALIDADES: VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA, TECLADO DE MEMBRANA COM SELETOR TÁTIL SENSÍVEL GRANDE PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS, CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I:E, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO MANUAL, ALARMES DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR E INCLUINDO A REDE DE GASES, PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO, TECLA DE STAND BY, SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS, ENTRADA DE BATERIA EXTERNA DE 11,1 VDC;, VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO – 50/60 HZ BATERIA RECARREGÁVEL COM 04 HORAS DE AUTONOMIA, VOLUME CORRENTE – 0,06 ML A 1500ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA – 2 A 99 RPM, TEMPO INSPIRATÓRIO – 1,0 S; - PRESSÃO INSPIRATÓRIA LIMITE – 1 A 99CMH2O, SENSIBILIDADE POR PRESSÃO – OFF: -1 A -20CMH2O, CONCENTRAÇÃO DE O2 – 50 A 100% DE O2, ALIMENTAÇÃO: GÁS – OXIGÊNIO, PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO – 40 A 150 PSI (275 A 1035 KPA), COM	UND.	2	R\$ 39.087,10	R\$ 78.174,20



	SISTEMA CIRCUITOS DE TRAQUEAS ADULTO E INFANTIL				
99	MOCHO GIRATÓRIO ESTOFADO A GÁS COM ENCOSTO, ASSENTO COM ESPUMA INJETÁVEL DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM CORANO LAVAVEL, BASE COM 5 PÉS EM NYLON INJETÁVEL COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, AJUSTE DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS, ALTURA REGULÁVEL 50 A 60CM.	UND.	5	R\$ 577,78	R\$ 2.888,90
100	MOCHO SLIM SEM ENCOSTO CROMADO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS-CROMADO E ESTOFADO DE COURVIM, DIMENSÕES 55X65CM LXP, ALTURA MÁXIMA DO PISO 52 CM E A MINIMA 42CM.	UND.	3	R\$ 349,67	R\$ 1.049,01
101	MONITOR CARDIOVERSOR-DEA – DESFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA, SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL E NAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, COM BOTÕES DEDICADOS PARA SELEÇÃO DE ENERGIA, CARGA E CHOQUE, PERMITIR CARGA DE ENERGIA EM ATÉ 4 SEGUNDOS COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA. (CONJUNTO CONFIGURÁVEL, DISFIBRILADOR BIFÁSICO E MONITOR, OXIMETRIA DE PULSO TECNOLOGIA NELLCOR, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA, INTENSIDADE DE ENERGIA MANUAL DE 1 A 250J, LIMITA-SE A 50 JOULES NO MODO PEDIÁTRICO, PÁS MULTIFUNCIONAIS ADESIVAS PEDIÁTRICAS, PÁS EXTERNAS PEDIÁTRICAS E PÁS INTRACAVITÁRIAS, MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, MODO FIXO E DEMANDA, DEA DESFIBRILADOR EXTERNO SEMI-AUTOMÁTICO.)	UND.	1	R\$ 31.536,00	R\$ 31.536,00
102	MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR APICAL SENSORY - SCHUSTER	UND.	4	R\$ 9.635,79	R\$ 38.543,16
103	NEBULIZADOR C/3 SAÍDAS C71 PLUS BIVOLT COM SUPORTE (ISENTO DE ÓLEO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SUPORTE COM RODÍZIOS, AJUSTE FLUXO DE AR COMPRIMIDO, FUNCIONAMENTO POR MEIO DE DIAFRAGMA, ALÇA PARA TRANSPORTE, MICRO FILTRO BACTERIOLÓGICO)	UND.	15	R\$ 2.981,94	R\$ 44.729,10
104	NEGATOSCÓPIO	UND.	30	R\$ 816,17	R\$ 24.485,10
105	RESSUSCITADOR INFANTIL BABYPUFF - MODELO 1020 RESULTADOS EM PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO NEONATO E PEDIÁTRICO, OPERANDO COM UMA FONTE DE GÁS EXTERNA. POSSUI 02 SISTEMAS DE VÁLVULAS DE FÁCIL REGULAGEM, AS QUAIS PARAMETRIZAM E CONTROLAM TODAS AS FUNÇÕES DO RESSUSCITADOR, COM SISTEMA CIRCUITOS DE TRAQUEA INFANTIL.	UND.	2	R\$ 335,49	R\$ 670,98
106	OFTALMOSCÓPIO CONVENCIONAL	UND.	10	R\$ 995,95	R\$ 9.959,50
107	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL C/REGULAGEM DE LUZ 2,5V	UND.	10	R\$ 1.258,64	R\$ 12.586,40
108	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO E MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA COM SENSOR DE PULSO(SUPORTE DE MONTAGEM, CARREGAR ADAPTER, CABO USB, CD MANUAL, MATERIAL EXTERNO, HARD MOLDADO DE PLÁSTICO ABS,TELA 3,5 TOUCHSCREEN RESOLUÇÃO DA TELA 320X240 SPO2 0-100%, RELAÇÃO DE PULSO 30-250 BPM, RESOLUÇÃO 1% PARA SPO2, 1 BPM PARA A RELAÇÃO DE PULSO, BATERIA BUILT-IN RECARREGÁVEL LI-POLYMER, DURAÇÃO DA BATERIA 7 HORAS COM CARGA, SISTEMAS COMPATÍVEIS WINDOWS XP/VISTA/WINDOWS 7, DIMENSÃO L 92 X W 84 X H 21 MM, CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS)	UND.	2	R\$ 827,42	R\$ 1.654,84



109	OXÍMETRO DE PULSO (MODELO PORTÁTIL 30G SEM PILHAS, RÁPIDA LEITURA-VISOR DUAL COLOR, 10 NÍVEIS DE BRILHO AJUSTÁVEL, INFORMA NÍVEL DE BATERIA FRACA NO PAINEL APRESENTA SPO, FC, CURVA LETISMOGRÁFICA E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO, DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR DEDO PAINEL APRESENTA 6 MODOS DE EXIBIÇÃO PARA INFORMAÇÕES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SPO2:03 0% A 99% TAMANHO 55X32X28MM	UND.	8	R\$ 2.182,29	R\$ 17.458,32
110	OXÍMETRO UT100 VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, ALARMES VISUAIS E SONOROS, CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, COM CARREGADOR INTEGRADO, APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	UND.	150	R\$ 2.405,33	R\$ 360.799,50
111	PEÇAS DE MÃO, KIT COM 04 ITENS (UMA CANETA DE ALTA + UMA CANETA DE BAIXA + MICROMOTOR + CONTRA ÂNGULO)	UND.	10	R\$ 4.790,02	R\$ 47.900,20
112	PEÇAS DE MÃO (CANETA ALTA ROTAÇÃO E MICROMOTOR)	UND.	15	R\$ 910,63	R\$ 13.659,45
113	PEÇAS DE MÃO (CANETA BAIXA ROTAÇÃO E MICROMOTOR)	UND.	15	R\$ 804,81	R\$ 12.072,15
114	PONTAS ULTRASOM-PERIO SUB E PERIO SUPRA JET SONIC	UND.	2	R\$ 190,88	R\$ 381,76
115	PRANCHA LONGA (CONFECCIONADA EM POLIETILENO SENDO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE, DIMENSÕES 41CM X 183 CM, SUPORTA ATÉ 180 KG, PEGADORES BEM AMPLOS)	UND.	4	R\$ 1.032,64	R\$ 4.130,56
116	PRANCHA SCOOP DE RESGATE TIPO COLHER (6 PRATOS)	UND.	2	R\$ 2.244,83	R\$ 4.489,66
117	RESPIRADOR DE TRANSPORTE ADULTO/PEDIÁTRICO(VENTILADOR REANIMADOR PULMONAR MECÂNICO COM AUTÔMATICO PNEUMÁTICO DISPENSA O USO DE REDE ELÉTRICA OU BATERIAS CICLADO A TEMPO E LIMITADO A PRESSÃO, FAIXA ETÁRIA: PEDIÁTRICOS ACIMA DE 9 KG E ADULTOS, POSSUIR SISTEMA ANTI ASFIXIA, PERMITINDO AO PACIENTE RESPIRAR ENTRE OS CICLOS RESPIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS TRAQUEIA COM 60CM DE COMPRIMENTO 22X22 MM, VÁLVULA SEM REINALAÇÃO, TUBO FLEXÍVEL DE 2,0 METROS COM ROSCA PADRÃO PARA OXIGÊNIO, ABRAÇADOR BOLSA DE NYLON, MANUAL DO USUÁRIO)	UND.	3	R\$ 78.402,67	R\$ 235.208,01
118	RESPIRADOR MECÂNICO PULMONAR PORTÁTIL MICROPROCESSADO PARA NEONATO (FI02: 50-100%, RISE TIME:10-100 L/MIN, TEMPO RESPIRATÓRIO: 0.3-3 SEG, FREQUENCIA: 1-150 COM VOLUME DE CORRENTE:10-1500ML, PRESSÃO CONTROLE: 2-30CM H2O, PAUSA RESPIRATÓRIA 0.10-2 SEG, VCV ASSISTIDO/CONTROLADO, PVC ASSISTIDO/CONTROLADO, PSV/CPAP, SIMV(VCV)+PSV, VENTILAÇÃO DE RESPALDO (VCV), VENTILAÇÃO DE RESPALDO(PCV), NEONATAL FLUXO CONTÍNUO, CPAP NASAL.)	UND.	3	R\$ 50.268,00	R\$ 150.804,00
119	SELADORA AUTOMATICA/CONTÍNUA (APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL)	UND.	2	R\$ 6.561,25	R\$ 13.122,50
120	SONOPULSE 1MHZ-APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA-POSSUI ERA 7CM², ABRANGENDO UMA AREA MAIOR DE APLICAÇÃO, CONTA 21W DE	UND.	1	R\$ 1.957,42	R\$ 1.957,42



	POTENCIA, TRATAMENTO NÃO EVASIVO, TELA LCD, SENSOR TERMICO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PAINEL FRONTAL, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 KIT CABEÇOTE DE SILICONE COM NTC, 01 FUSIVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALTANTE, 01 BOLSA LINHA SAFIRA, 01 BSNAGA DE GEL 100G, 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL.				
121	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L (DESCARPACK)	UND.	10	R\$ 67,14	R\$ 671,40
122	SUPORTE HAMPER COLETOR DE ROUPA HOSPITALAR, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, TRES PÉS PROVIDOS DE RODIZIOS GIRATORIOS DE 2" (50MM), ACOMPANHA SACO DE TECIDO ALGODÃO CRU, ACABAMENTO EM PINTURA ÉPOXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, DIMENSÃO 530X850MM, CAPACIDADE 100L.	UND.	5	R\$ 365,20	R\$ 1.826,00
123	SUPORTE P/SORO EM FERRO	UND.	20	R\$ 175,06	R\$ 3.501,20
124	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	UND.	150	R\$ 233,60	R\$ 35.040,00
125	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/OXIGÊNIO ADULTO (1 TAMPA DE NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO, 1 TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DE PARTÍCULAS E 1 COPO TRANSLÚCIDO.)	UND.	10	R\$ 18,08	R\$ 180,80
126	VALVULA REGULADORA MANÔMETRO E FLUXÔMETRO 2 SAÍDAS (FABRICADAS EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM², ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 CORPO DA TOMADA DUPLA DE NYLON E NIPLES COM PINO DE IMPACTO, CONEXÕES PADRÃO.	UND.	8	R\$ 594,40	R\$ 4.755,20
127	VALVULA REGULADORA P/CILINDRO DE OXIGÊNIO C/FLUXOMÊTRO	UND.	5	R\$ 350,86	R\$ 1754,30

Para efeito desta Licitação, entende-se como valor orçado pela Administração Pública o preço máximo que a administração está disposta a pagar pela aquisição de cada produto ora licitado.

VALOR TOTAL R\$ 3.534.485,13

(TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)

Prefeitura de Salinópolis



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, telefone e demais dados necessários à formulação do contrato)

À XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A Sra. Pregoeira **Thainá Izaura Barros de Sema**

Processo nº _____ Edital nº _____/20__.

(Representante Legal da Empresa) como representante devidamente constituído da empresa: (_____ empresa licitante _____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **LICITANTE**, para fins do Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico SRP Nº 0XX/20__, apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO Especificação do item ofertado de forma clara e detalhada e ainda deverá constar, marca, modelo, fabricante, país de procedência.	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					
02					
Valor por extenso:					

IMPORTANTE: No preço ofertado já deverão estar inclusos os valores correspondentes ao frete, taxas, impostos e demais despesas, tudo de responsabilidade da CONTRATADA.

Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de fornecimento do(s) produto(s): até xx (por extenso) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço:** Município de Salinópolis, Zona Urbana, **no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até **30 (trinta) dias**.

Garantia/Validade do ITEM ofertado, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**.

- **Declaramos, sob as penas da lei:**
 - a) Nos comprometemos a fornecer os bens objeto deste Edital, nas condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
 - b) Declaramos que o(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes no Edital e no Termo de Referência, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.
 - c) Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e instrumento de **Contrato**.
 - d) Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.
 - e) Que os preços propostos estão incluídos todos os **custos e despesas**, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico SRP**, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
 - f) Que cumprimos todos os **prazos** estabelecidos no Edital e seus Anexos.



g) Que os valores ofertados na proposta serão **fixos e irrevogáveis**.

• **Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, declaramos também que:**

a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº 0XX/20__, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº 0XX/20__ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico SRP. Nº 0XX/20__.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº 0XX/20__, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº 0XX/20__ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Tel. Fixo: _____ Celular: _____
Endereço Eletrônico (e-mail): _____
Cidade: _____
UF: _____
Banco: _____
Agência: _____
C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBS: A empresa poderá utilizar o Anexo III como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada ITEM detalhadamente.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/20

Aos dias do mês de do ano de 20__, o **MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS-PA**, por intermédio da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002; Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.538 de 06 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para Registro de Preços em Ata no Pregão Eletrônico SRP nº/20__, do processo nº XXX/20__, homologado pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em:/...../20__, registrou-se o preço oferecido pela empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na Av. _____, nº _____, bairro: _____, CEP: _____ - _____, cidade/estado, telefone: (xx) _____ - _____, fax (xx) _____ - _____, e-mail: _____, representado pelo Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, a XXXXXXXX, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados nesta XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso a “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO Especificação do item ofertado de forma clara e detalhada e ainda deverá constar, marca, modelo, fabricante, país de procedência.	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
01					
02					
Valor por extenso:					

O valor GLOBAL DESTA ATA SERÁ DE: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXX)

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos itens acima, tanto para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** quanto para os órgãos participantes, é de **xx (por extenso) dias**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Será registrado em Ata de Formação do Cadastro de Reserva, os licitantes que nos termos do artigo 11 do decreto nº 7.892/2013, aceitarem cotar o objeto deste certame com preço igual ao do(s) vencedores da licitação (caso houver algum registro).

CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com a **CONTRATADA** registrado será formalizado pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital e seus Anexos.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **CONTRATADA** convocar a **CONTRATADA** registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A **CONTRATADA** registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no endereço eletrônico da **Prefeitura Municipal de Salinópolis**, no sítio: www.salinopolis.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação da **CONTRATADA**, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 - Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:



- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro do Município de Salinópolis, do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP** e a proposta da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

12.2. Na ocasião da assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

12.3. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salinópolis/PA, de de 20__.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura de Salinópolis

REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1.
NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

2.
NOME: _____
RG: _____
CPF: _____



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/20

Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP Nº XXX/20**, Processo Administrativo nº XXX/20, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial da União, nº _____, do dia ____/____/20__, pela XX.

OBJETO: Registro de Preços para “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no ato convocatório.

Integra a presente Ata, a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: _____, CNPJ nº _____, com sede na Av. _____, nº _____, bairro: _____, CEP: _____, cidade/estado _____, telefone: (xx) _____ - _____, fax (xx) _____ - _____, e-mail: _____, representado pelo Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) ____.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MENSAL (R\$)	PREÇO GLOBAL ANUAL(R\$)
	Especificação do item ofertado de forma clara e detalhada e ainda deverá constar, marca, modelo, fabricante, país de procedência.				
01					
02					
Valor por extenso:					

ORDENADOR DE DESPESA

Prefeitura de Salinópolis



ANEXO V



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS DO PARÁ, REPRESENTADO PELO (ÓRGÃO CONTRATANTE) E A EMPRESA (CONTRATADA)

O MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, representado pelo(a) (ÓRGÃO CONTRATANTE), com sede à (...) nº (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrito no CNPJ/MF sob o nº (...), nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. (...), (qualificação: nacionalidade e estado civil), portador do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa (**RAZÃO SOCIAL**), empresa com sede estabelecida à (...) nº (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador (nome), (qualificação: nacionalidade, estado civil), portador do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliado nesta capital, **resolvem celebrar o presente CONTRATO Nº ____/20__**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 0xx/20__**, consoante o **Processo Administrativo nº ____/20__**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e 12.846/2013, Decretos Federais nºs 10.024/2019, 7.174/2010, 7.892/13, 8.250/2014, 9.488/2018, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico SRP Nº XX/20__**, a Ata de Registro de Preços nº 0xx/20__ e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme parecer jurídico, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Contrato tem como objeto a “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos”:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Especificação do item ofertado de forma clara e detalhada e ainda deverá constar, marca, modelo, fabricante, país de procedência.				
01					
02					
Valor por extenso:					



4.2. São partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP** nº XX/20__, a Ata de Registro de Preços nº 0xx/20__ e seus anexos, bem como a Proposta da **CONTRATADA**.

4.3. O objeto deste contrato será fornecido conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, mediante ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os objetos serão **ENTREGUES** conforme abaixo:

a) **Prazo de fornecimento do(s) produto(s): até xx (por extenso) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço:** Município de Salinópolis, Zona Urbana e Rural, **no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga **até 30 (trinta) dias**.

a.1) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência.

5.2. A critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis/PA, sem qualquer tipo de ônus adicional.

5.3. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados à observância de suas descrições técnicas após avaliação pelo **CONTRATANTE**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

5.4. Os materiais fornecidos deverão ser **NOVOS** e de **PRIMEIRO USO** e que estejam na **LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL DO FABRICANTE**, em embalagens lacradas de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de funcionamento por ocasião da recepção, e ainda, identificado exatamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

5.5. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Edital e seus Anexos, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles materiais que houver) rompidos.

5.6. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos materiais, o **CONTRATANTE**, comunicará o fato, por escrito, a **CONTRATADA**, sendo de até **05 (cinco) dias úteis** o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do equipamento, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

6.2. Previamente à **emissão de Nota de Empenho**, à contratação e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.3. A **CONTRATADA** deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, **além das contidas no Edital e no Termo de Referência:**

7.1.1. Receber os bens de acordo com o que consta neste instrumento;

7.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento.



- 7.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:
- 7.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** no prazo estipulado, emitindo Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente aos bens contratados;
- 7.2.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições deste instrumento.
- 7.2.3. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta, indicando servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução do Contrato.
- 7.2.4. Proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, marca e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução do Contrato, através da Divisão de Patrimônio/Fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. São deveres da **CONTRATADA**, além das contidas no Edital e no Termo de Referência:

- 8.2. Sem que a isto limite suas garantias, a **CONTRATADA** terá os seguintes direitos: Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento;

- 8.2.1. Receber o atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;
- 8.2.2. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do Contrato, até para que possa a empresa proceder às correções;
- 8.2.3. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

- 8.3. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a **CONTRATADA** responsável pelos seguintes itens:

8.3.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, utilizando-se de todos os recursos físicos e humanos necessários, na entrega, montagem e instalação dos materiais licitados no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações, no edital e na proposta de preços apresentada pela empresa.

8.3.2. Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, apresentando sempre que exigido os comprovantes de:

- 8.3.2.1. Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.3.2.2. Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;
- 8.3.2.3. Regularidade Trabalhista;
- 8.3.2.4. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

- 8.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Salinópolis – Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA, suas secretaria e fundos municipais.



8.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega, montagem e instalação dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**;

8.6. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste instrumento em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais empenhados, bem como pelos encargos, transportes, carga, descarga, montagem, taxas, impostos e outras despesas diretas ou indiretas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto.

8.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade participante, durante o prazo do Contrato, credenciando junto ao órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do Contrato;

8.9. Informar a unidade participante de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

8.10. Quando por problemas técnicos os prazos citados neste instrumento não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

8.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência da unidade participante;

8.12. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.13. Agendar com o setor de compras as entregas de todos os materiais com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, visando a guarda antecipada de local para estacionamento;

8.14. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais oferecidos, fornecendo tudo de acordo com as Especificações Técnicas e recomendações dos fabricantes.

8.15. Cumprir as demais obrigações exigidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do equipamento eventualmente fora de especificação.



9.3.1. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da **CONTRATADA** serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a repará-los ou substituí-los (por completo) no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O preço ajustado será **total, fixo e definitivo**, expresso em moeda corrente do país.

10.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

10.3. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

10.4. Será procedida consulta **“On-Line”** junto ao **SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e outros sites oficiais**, antes de cada pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

10.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de **6% a.a. (seis por cento ao ano)**, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de **0,5% a.m. (meio por cento) ao mês**, ou **6% a.a. (seis por cento) ao ano**, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6%/Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

10.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA

11.1. Caberá ao titular da **CONTRATANTE**, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



12.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:.....

FONTE DE RECURSO:.....

ELEMENTO DE DESPESA:.....

12.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO PREÇO

13.1. O valor do contrato é de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

13.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1. A **CONTRATADA** fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;

14.1.2. As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.2. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis.

14.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Décima Terceira ou no prazo da execução do contrato serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A **CONTRATADA** que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar a Ata ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos e/ou, 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do equipamento não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano e/ou



	5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do equipamento não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência.	7. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano e/ou 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano e/ou 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos e/ou 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos e/ou 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos e/ou 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos e/ou 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se cometa outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos e/ou 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano e/ou 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. Na hipótese de a multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento dos materiais, o **ÓRGÃO** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a **CONTRATADA** também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **ÓRGÃO** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.



15.4. A defesa a que alude o *caput* deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e/ou indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do **ÓRGÃO** que deverá examinar a legalidade da conduta da **CONTRATADA**.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 15.1**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.

16.1.1. Para os propósitos deste *caput* definem-se as **seguintes práticas**:

I. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. “Prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. “Prática obstrutiva”:

(i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

16.2. Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos para a rescisão a inexecução total ou parcial do Contrato, além das hipóteses legalmente previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, comprovados mediante processo administrativo, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pelo fornecimento efetivado prestado em decorrência da execução do Contrato até a data da rescisão.



PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA VIGÊNCIA

19.1. A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO CONTRATO

20.1. O presente Contrato deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – DO FORO

22.1. As partes elegem o foro da Justiça do Município de Salinópolis no Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em **02 (duas) vias**, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salinópolis /PA, de de 20__.

(órgão)
CONTRATANTE

(razão social)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG:

CPF: _____

2.

NOME:

RG:

CPF: _____



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, e dados cadastrais)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório para registro de preços, sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP** Nº 0XX/20__, cujo objeto é "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX" que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.

(Razão Social da Empresa).
CNPJ. Nº _____

Licitações e Contratos

Prefeitura de Salinópolis



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, e dados cadastrais)

D E C L A R A Ç Ã O

A (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ. sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Local/Data.

Licitações e Contratos

(Razão Social da Empresa).
CNPJ. Nº _____

Prefeitura de Salinópolis



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, e dados cadastrais)

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 0XX/20__

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (_____ endereço completo _____), inscrita no CNPJ. Sob o nº. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Local/Data.

(Razão Social da Empresa)
CNPJ. Nº _____

Prefeitura de Salinópolis



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, e dados cadastrais)

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), inscrito no CNPJ. n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 (dezesesseis) anos**.

RESSALVA: emprega menor, a partir de **14 (quatorze anos)**, na condição de aprendiz ().

Local/Data.

(Razão Social da Empresa).
CNPJ. N.º _____

Prefeitura de Salinópolis



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, e dados cadastrais)

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____ de CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 0XX/20____, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local/Data.

(_____ Razão Social da Empresa _____).
CNPJ. Nº _____

Observação: A declaração acima deverá ser assinalada com "X" no local correspondente, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, e dados cadastrais)

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de Identidade nº _____ e do CPF. nº _____, DECLARA que:

- I - Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou responsável pela licitação;
- II - Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou responsável pela licitação.

Local/Data.

(_____ Razão Social da Empresa _____)
CNPJ. Nº _____

Prefeitura de Salinópolis



ANEXO XII



MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, e dados cadastrais)

AUTORIZAÇÃO

Referência ao PE SRP Nº 0xx/20____
Processo Administrativo nº xxxxxxxxxxxx/____
Assunto: xxxxxxxxxxxx
À Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Prezado(a) Senhor(a),

Em decorrência do **Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ____/20__**, para aquisição do tipo **Menor Preço**, no qual essa empresa foi vencedora, remetemos, em anexo, a(s) **Nota(s) de Empenho nº. xxxxxxxx**, e, na forma do art. 62, da Lei n. 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., **a entrega do(s) materiais(s) deverá ser efetuada no prazo máximo de até xx (por extenso) dias corridos a partir da data do recebimento desta Autorização.**

Cumpre-nos informar que antes da efetivação do pagamento e, na forma prevista na legislação e no Edital convocatório, o aludido pagamento só será efetuado mediante atestado comprobatório da entrega do(s) material(s), bem como consulta da situação cadastral desta empresa, ficando o referido pagamento suspenso, no caso de haver alguma pendência fiscal.

Para controle de V.Sa., informamos, ainda que, pela legislação vigente, **caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de 20 (vinte) dias, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial. As demais penalidades seguem as regras constantes do instrumento convocatório.**

Informamos, ainda, a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 0xx/20__** implicará as sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e Art. 28 do Decreto nº. 5450/05. Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei n. 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. apor o **"De acordo"**, na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Prefeitura, para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por meio do endereço eletrônico cplsalinopolis@gmail.com, para ulteriores providências.

Atenciosamente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal xxxxxxxxx

De acordo
Em xx/xx/xxxx

Representante legal da Empresa



ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, e dados cadastrais)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 0XX/20__, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Salinópolis (PA), xx de xxxxxxxx de 20__

Assinatura do representante legal
Nome e número da identidade do declarante

Prefeitura de Salinópolis



ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, e dados cadastrais)

DECLARAÇÃO

(**nome da empresa**), CNPJ Nº _____, (**endereço completo**),
autoriza, por este instrumento a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** a realizar todas as investigações complementares
que julgar necessárias à habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 0XX/ 20__.

Salinópolis (PA), xx de xxxxxxxx de 20__

Licitações e Contratos

Assinatura do representante legal
Nome e número da identidade do declarante

Prefeitura de Salinópolis